

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE ENSINO  
ACADEMIA CEL MILTON FREIRE DE ANDRADE  
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS – CAO**

**FLÁVIO ROBERTO BANDEIRA DO NASCIMENTO**

**CORRUPÇÃO POLICIAL MILITAR: ANÁLISE CRÍTICO-REFLEXIVA  
DE FATORES QUE A FOMENTAM**

**Natal – RN  
2013**

FLÁVIO ROBERTO BANDEIRA DO NASCIMENTO

**CORRUPÇÃO POLICIAL MILITAR: ANÁLISE CRÍTICO-REFLEXIVA  
DE FATORES QUE A FOMENTAM**

Artigo apresentado ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO da Academia de Polícia Militar do Rio Grande do Norte, como requisito para a conclusão do Curso.

**Orientador:** João Batista da Silva – Cap QOPM/RN (MSC).

Natal – RN  
2013

N244c Nascimento, Flávio Roberto Bandeira do Nascimento.  
Corrupção militar: análise crítico-reflexiva de fatores que a fomentam. /  
Flávio Roberto Bandeira do Nascimento. – Natal, 2013.  
47 f.

Artigo Científico (Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO) –  
Academia de Polícia Militar do Rio Grande do Norte.

Orientador: Cap QOPM/RN João Batista da Silva.

1. Polícia militar – artigo científico. 2. Corrupção. 3. Fiscalização. I. Silva,  
João Batista da Silva. II. Título.

FLÁVIO ROBERTO BANDEIRA DO NASCIMENTO

**CORRUPÇÃO POLICIAL MILITAR: ANÁLISE CRÍTICO-REFLEXIVA DE  
FATORES QUE A FOMENTAM**

Artigo apresentado ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO da Academia de Polícia Militar do Rio Grande do Norte, como requisito para a conclusão do Curso.

Aprovada em 07 de novembro de 2013.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. João Batista Da Silva – Cap QOPM/RN (Orientador)

---

Prof. Marcos Baptista Mendes – Ten Cel QOPM/RN (Membro Convidado)

---

Prof. Eduardo Franco Correia da Cruz – Maj QOPM/RN (Membro Convidado)

## RESUMO

O presente estudo é fruto de uma pesquisa bibliográfica e de campo que teve por objetivo refletir sobre o fenômeno da corrupção policial militar, buscando identificar as possíveis causas, bem como suas consequências e as alternativas para a redução desse fenômeno, apresentando também, uma breve descrição sobre corrupção policial nas Instituições Policiais Militares e Cíveis do Rio Grande do Norte, sem perder de vista o cenário nacional. A relevância desta pesquisa se ressalta a partir do registro das possibilidades de fiscalização e controle da corrupção policial, além da indicação profilática sobre possíveis ações que possam ser postas em prática nos quartéis e delegacias, com foco na temática em estudo. Foi necessário ir a campo para instrumentalizar o trabalho de forma qualitativa e, nesse viés, foram realizadas entrevistas com policiais de diversas áreas de segurança pública do Estado. Finalmente, são apresentadas considerações acerca das pesquisas e da corrupção policial, apontando os resultados das entrevistas e alguns pontos positivos que poderão nortear a nova conduta policial nas instituições militares.

**Palavras-chave:** Corrupção. Fiscalização. Polícia Militar.

## ABSTRACT

The present study is the result of a literature search and field that aims to reflect about the corruption in the police military, to identify the possible causes and consequences and alternatives to reduce the criminal phenomenon, also presenting this perspective, an explanation of occurrences of corruption in the police military and civil in the Rio Grande do Norte, but is not to lose the national scene. The relevance of this research stands out from the record of the possibilities to combat and control of police corruption, as well as prophylactic indication of possible actions that can be implemented and police stations, focusing on the issue of police crime that requires due proof. It was necessary to go into the field to equip the work qualitatively and interviews were conducted with police in several security areas. Finally, the police corruption is to discuss about the results of the interviews and some positives that can guide the new police conduct in military institutions.

**Keywords:** Corruption. Inspection. Military Police.

## LISTA DE SIGLAS

<b>ART</b>	Artigo
<b>CB</b>	Cabo
<b>CAP</b>	Capitão
<b>CEL</b>	Coronel
<b>CIOSP</b>	Centro Integrado Operacional da Segurança Pública
<b>CF</b>	Constituição Federal
<b>CMT</b>	Comandante
<b>CPB</b>	Código Penal Brasileiro
<b>CPM</b>	Código Penal Militar
<b>MCN</b>	Matriz Curricular Nacional
<b>MP</b>	Ministério Público
<b>PC</b>	Polícia Civil
<b>PM</b>	Polícia Militar
<b>PMERJ</b>	Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro
<b>PMRN</b>	Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte
<b>RN</b>	Rio Grande do Norte
<b>SD</b>	Soldado
<b>SGT</b>	Sargento

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	7
<b>2 ASPECTOS CONCEITUAIS DA CORRUPÇÃO</b> .....	11
2.1 CORRUPÇÃO POLICIAL: INTERPRETAÇÕES E COMENTÁRIOS.....	17
2.2 CORRUPÇÃO NO BRASIL: REFLEXO E CONSEQUÊNCIAS NAS ATIVIDADES DA POLÍCIA MILITAR .....	19
2.3 POLICIAMENTO TRADICIONAL: PORTA ABERTA PARA ATOS DE CORRUPÇÃO .....	25
<b>3 ENTREVISTAS: ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E PERSPECTIVAS</b> .....	30
3.1 CORRUPÇÃO <i>VERSUS</i> POLICIAIS .....	30
<b>4 PROATIVIDADE INSTITUCIONAL: ALTERNATIVA EXEQUÍVEL AO AVANÇO DA CORRUPÇÃO</b> .....	33
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	43
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	45

## 1 INTRODUÇÃO

Este trabalho visou evidenciar a corrupção policial nas instituições policiais militares do país e, em especial, no estado do Rio Grande do Norte (RN). Ao mesmo tempo, buscou apresentar propostas, admitindo que há alternativas para o controle da violência, da criminalidade e, particularmente da corrupção policial.

Embora existam estudos sociológicos, filosóficos e políticos, elaborados inclusive por policiais sobre a temática da corrupção policial, até o momento não foi encontrada uma solução sólida para seu controle nos serviços públicos de segurança.

Além de calcado em pesquisa bibliográfica, o presente estudo também se inspira no relato de experiências vividas pelo pesquisador ao longo de dezesseis anos de militância na Polícia Militar do Rio Grande do Norte (PMRN), buscando minimizar as práticas ilícitas, desonestas e desviantes da conduta policial. Nesse contexto, foram implantadas várias ações de controle da corrupção, como, por exemplo, uma ação empreendida contra um delegado de polícia detido na cidade de Touros, localizada no RN, no ano de 2010, pelo crime de corrupção passiva, por não cumprir seu mister quando a Polícia Militar (PM) havia desarticulado uma quadrilha de assaltantes que atuava nas rodovias estaduais e federais. Esse fato desencadeou uma série de conflitos entre as instituições estaduais, gerando um mal-estar entre as polícias, o que suscitou uma investigação contra a maior autoridade policial de uma cidade do RN.

Outro fato concreto foi a descoberta de um esquema de compra de votos em nome de um Deputado Estadual na região do Seridó, no RN. Como retaliação, nesse caso ocorreu a exoneração do Subcomandante<sup>1</sup> do policiamento, bem como a do Oficial superior que deu a

---

<sup>1</sup> Esse signatário ingressou na PMRN no ano de 1997, como Aluno Oficial. No ano de 1999/2000 desempenhou estágio como Aspirante a Oficial no Quinto Batalhão de Polícia Militar (5º BPM), período em que exercia missões operacionais na Zona Sul de Natal. Ainda no ano 2000, trabalhou na Rádio Patrulha do Primeiro Batalhão de Polícia Militar (1º BPM). De 2001 a 2005 desempenhou suas funções no Batalhão de Trânsito, ocasião na qual ficou responsável pelo setor de material da 2ª Companhia de Trânsito. Entretanto, no ano de 2003, foi Subcomandante dessa Companhia, e em 2004, como Primeiro Tenente, assumiu o seu comando, com aproximadamente 150 policiais, sendo responsável por todo o policiamento da Zona Norte e das praias dessa região. No período de 2005/2006 foi transferido para a 3ª Companhia Independente de Polícia Militar como **Subcomandante** (3ª CIPM). Concomitantemente conduziu o Comando do Grupamento Rodoviário Estadual de Trânsito do Terceiro Distrito (1º GPRE/3º DPRE). Em 2007 foi Subcomandante da Companhia Independente de Proteção ao Turista (CIPTur), permanecendo até o final de 2008. Em dezembro de 2008 liderou a Terceira Companhia do Sexto Batalhão de Polícia Militar (3ª CIA/6º BPM). Em meados de 2009 integrou-se ao efetivo do Gabinete Militar do Tribunal de Justiça, logo sendo designado para liderar a segurança do Fórum Zona Sul. Na ocasião, nos idos de 2011 a 2012, assessorou a segurança de Magistrados dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Rio Grande do Norte. Atualmente encontra-se auxiliando a segurança do Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.



ordem para debelar o avanço dessa prática. O procedimento de retaliar policiais que realizam corretamente suas funções parece ser rotineiro na política.

Assim, as experiências vivenciadas no cotidiano se tornaram um estímulo para a busca de respostas nessa fase preliminar da pesquisa, de modo a confirmar a existência, na rotina policial, de métodos autoritários e corruptos no seio da Corporação. Outra alavanca para esta pesquisa foi o fato de um dos autores ter presenciado conversas recorrentes, entre policiais militares, que norteavam<sup>2</sup> o superior ou o chefe da agência policial em diversas unidades policiais por onde trabalhou, expondo o seu *modus operandi*. Assim, o interesse pelo estudo dessa temática não se deu por mera curiosidade, mas pela necessidade de conhecer mais sobre esse fenômeno que afeta não só as polícias do Brasil, mas de todo o mundo. Entende-se, nessa perspectiva, que é possível implantar ações de controle à corrupção policial, desde que haja esforço e coragem das Corporações para formularem estratégias inovadoras de enfrentamento desse fato social (DURKHEIM, 2001).

Nesse sentido, foram problematizadas práticas ativas de prevenção no campo da segurança pública, na perspectiva da busca pelo retorno da confiabilidade da sociedade no Estado como ente provedor máximo da segurança e, especificamente, na PM, visto que é a maior instituição desse sistema.

Com esse enfoque, faz-se necessário informar que este trabalho não possuiu objetivo investigativo/especulativo, pois, pelo caráter do que é apresentado, poderia dar margem a outras interpretações. Ressalta-se, ainda, que tampouco expôs de forma insensata a Instituição Policial, porém tentou possibilitar, a partir do conhecimento produzido, uma mudança de comportamento, sempre destacando que é exequível avançar na tentativa de conter esse tipo de crime.

*A priori*, como apontam diversos autores, a corrupção policial é resultado, em primeira instância, de uma situação de ausência, de carência de infraestrutura e de tratamento digno nos quartéis e nas delegacias, locais onde, via de regra, as solicitações e os requerimentos para condições mais salútares de trabalho são quase sempre negados e, às vezes, negligenciados pelos governantes e pelos administradores das Corporações, sejam civis e/ou militares. No entanto, é imprescindível enfatizar que essa não é uma condição determinante, mas que contribui significativamente, tornando-se um mal entranhado, como se houvesse o Estado permissivo nas instituições (ZAVERRUCHA et al., 2007). Nesse aspecto é,

---

<sup>2</sup> Nortear: O princípio da Hierarquia dentro dos quartéis não admite que subordinados guiem e orientem superiores, principalmente quando as orientações forem direcionadas para atitudes ilegais.

portanto, forçoso refletir sobre o tema da corrupção policial e tomar medidas que possam ser postas em prática com foco em minimizar os atos de corrupção.

Apesar dessa realidade, constatou-se um grande número de policiais (Oficiais e Praças) que se sensibilizam com o assunto, que não comungam com tais práticas consideradas vis e abusivas, tanto pela população, como diante da legislação vigente, afirmando não suportar o policial corrupto. Por outro lado, outros fazem “vistas grossas”, por não enxergarem solução ou por receio de represália, e acabam por ficar passivos diante da conjuntura. É possível, portanto, que haja certo beneficiamento por parte de determinados setores com esse estado de coisas (ZAVERUCHA et al., 2007).

Dessa forma, para melhor compreensão do escopo da investigação científica, passou-se a considerar e ressaltar qual o reflexo da corrupção policial para a PM, buscando-se traçar um diagnóstico sistemático da legislação sobre corrupção no Brasil e esclarecer as diferenças entre os crimes de corrupção passiva, corrupção ativa e concussão.

Nesse sentido, pretendeu-se entender os conceitos de corrupção, sobretudo a policial, e fazer uma análise de sua ocorrência nas polícias brasileiras, seus aspectos socioculturais, de modo a destacar que a corrupção é um dado real e até “cultural”, pois essa prática percorre todos os domínios da vida do povo brasileiro: o político, o policial, o executivo, o legislativo, o judiciário, entre outros.

Ressalta-se que no trajeto metodológico buscou-se responder algumas indagações que nortearam a pesquisa, tais como: qual o principal papel da PM? O que leva o policial a se corromper e quais fatores e motivos o influenciam? Qual a diferença entre corrupção passiva, corrupção ativa e concussão? Se insatisfeito, por quê? Por que certos policiais não se corrompem? Qual tratamento deve ser dado ao policial corrupto? A ingerência política colabora para atitudes de corrupção dentro da corporação? Há um linguajar específico utilizado no cotidiano do policiamento? Para além dessas questões, buscou-se ainda investigar se a corrupção vicia o policial e quais danos ela pode trazer para a segurança pública e, consequentemente, para a sociedade.

Utilizou-se também de dados secundários, sendo consultados os gráficos dos anos de 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 do Centro Integrado de Operações da Segurança Pública da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte (CIOSP), na busca por denúncias de cidadãos a respeito de policiais em serviço envolvidos com o crime de extorsão, corrupção e suborno, especialmente. Foram examinados, ainda, jornais e revistas que abordavam a temática.

Com o objetivo da investigação definido e acurácia na revisão da literatura, buscou-se coletar dados para instrumentalizar o trabalho com a austeridade e a fidelidade necessárias à pesquisa científica, perpassando por depoimentos, entrevistas, testemunhos (relatos), sempre documentados por meio de anotações e relatórios digitados.

Por meio da coleta de dados, foram entrevistados alguns policiais militares, buscando-se extrair, dessa forma, um retrato mais próximo possível do que ocorre no cotidiano policial. Executou-se, ainda, a observação sistemática, que no caso em discussão ocorreu de forma planejada e controlada com local definido – o Fórum do Juizado Especial Cível e Criminal de Natal, situado no Bairro da Ribeira. Buscou-se, portanto, confrontar as teorias estudadas com o que acontece no cotidiano policial, de modo a tentar explicar os fenômenos da corrupção. Por conseguinte, as hipóteses de trabalho decorrem da verificação das teorias sobre corrupção policial já existentes, que também serviriam para explicar o que ocorre no estado do RN.

O *corpus* da pesquisa foi constituído por dois policiais militares do 1º Batalhão, situado no bairro das Rocas, sendo responsável pelo policiamento ostensivo e preventivo da zona leste da capital; dois policiais do Batalhão de Choque, situado no bairro de Lagoa Nova, responsável pelo policiamento especializado em distúrbios civis bem como pelo controle de rebeliões em penitenciárias e presídios; três do Comando de Policiamento de Trânsito Estadual, situado no bairro da Cidade da Esperança, responsável pelo policiamento de trânsito nas rodovias estaduais; e três do pessoal administrativo atuante no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, localizado no bairro Cidade Alta. Todas as unidades são localizadas em Natal e as entrevistas tiveram o fulcro de apresentar diferentes perspectivas para um mesmo problema.

Apesar de quase todos os convidados serem voluntários na participação da pesquisa, foi necessário, antes de tudo, criar um clima de confiança, no qual todos solicitaram ter a imagem preservada e não ter os nomes expostos, praxe nos estudos acadêmicos. Alguns, inclusive, ficaram inibidos com certos questionamentos, pois afirmavam se tratar de um tema constrangedor. Certas entrevistas agendadas com determinados policiais, os quais este pesquisador não conhecia, nunca foram realizadas, pois ao ser exposta a temática foi possível perceber certo desconforto nesses profissionais. Um deles, até, forneceu número de telefone incorreto. Em relação aos policiais que efetivamente foram entrevistados, todos apresentam um perfil de profissional cuja experiência se sobressai, por terem desempenhado funções no policiamento operacional, ou seja, nos serviços de rua.

Quanto à estrutura, este estudo foi dividido em três seções. Na primeira, foram apresentados os aspectos conceituais da corrupção na tentativa de traçar um diagnóstico sobre a atual situação do fenômeno criminológico no contexto brasileiro, através da verificação de conceitos, virtudes, conflitos e opiniões de autoridades no assunto. Nesta seção, pretendeu-se ainda entender os conceitos de corrupção, sobretudo a policial, e fazer uma análise de sua ocorrência nas polícias brasileiras através de seus aspectos socioculturais, de modo a destacar que a corrupção é um dado real e até cultural, pois essa prática percorre todos os domínios da vida do povo brasileiro, como o político, o policial, o executivo, o legislativo e o poder judiciário. Dessa forma, foi apresentado um diagnóstico sistemático da legislação sobre corrupção no Brasil, e as diferenças entre os crimes de corrupção passiva, corrupção ativa e concussão foram esclarecidas, como também foram ressaltadas algumas interpretações e comentários a respeito da corrupção. Ainda apresentou-se uma análise do reflexo que a corrupção policial traz para a PM, buscando-se traçar como exemplo o delineamento do policiamento tradicional, que é uma porta aberta para atos de corrupção.

Na segunda seção, foi proposta uma discussão sobre o cotidiano de policiais que se comprometeram a descortinar essa realidade por meio de entrevistas sobre o que acontece nos bastidores do serviço operacional. Desse modo, buscou-se consolidar as informações e as teorias dos profissionais de segurança pública que, em seu cotidiano, devem optar por cumprir o ofício para o qual foram legitimados pela sociedade ou por se enveredar pelas práticas ilegais.

Na terceira e última seção, foram apresentadas recomendações para a Instituição (PMRN), buscando acrescentar na sua metodologia de trabalho administrativo/operacional propostas de controle à corrupção, rumo a uma polícia de excelência. Nas considerações finais, os resultados obtidos na pesquisa e os elementos teóricos pertinentes foram apresentados.

## **2 ASPECTOS CONCEITUAIS DA CORRUPÇÃO**

A expressão *corrupção* se origina do Latim *corruptio*, *corruptus*, e significa “quebrar”, sendo seu sentido estendido para a ação de corromper, um comportamento contra a ética, a lei e a moralidade e que se traduz por várias palavras: desmoralização, devassidão, sujeira, putrefação, entre outras.

Variados e numerosos são os conceitos de corrupção, e a depender da área de estudo o termo corrupção tem diferentes focos. Pode-se citar o jurista, que busca tipificar o

ato criminoso; o sociólogo, que a situa por critérios de conteúdo ético e de funcionalidade; e o teólogo, que a define como comportamento decaído do próprio homem.

Ribeiro (2004, p. 22) faz referência à visão conceitual de alguns estudiosos sobre corrupção explicando que: “Corrupção é a prática do uso do cargo público para obtenção de ganho privado, à margem das leis e regulamentações em vigor”. Para Huntington (1968, *apud* RIBEIRO, 2004), “Corrupção é o comportamento dos agentes públicos que fogem das normas aceitáveis para atingir fins privados”. E de acordo com Vhishny & Scheifer (1993, *apud* (RIBEIRO, 2004), “Corrupção governamental é a venda, por parte de funcionários públicos, de propriedade do governo, tendo em vista ganhos pessoais”.

Verifica-se que é bastante amplo o conceito de corrupção, pois envolve várias condutas inadequadas do funcionário público, mesmo compreendendo que o ato de corrupção não é apenas inerente a esse tipo de profissional. Nesse aspecto, a conduta se caracteriza pelos crimes de suborno, extorsão, concussão, prevaricação, exação, tráfico de influências, corrupção passiva, troca de favores, informações privilegiadas e compra de sentenças judiciais. Se tais condutas existirem na prática administrativa e forem aliadas a comportamentos autoritários, sem transparência, certamente o insucesso administrativo acontecerá e, seguramente, isso será um canal aberto para aumentar o nível de corrupção nas instituições, como complementa Ribeiro (2004, p. 24):

[...] se, nesse quadro, forem adicionados intransparência administrativa, autoritarismo, exclusão social dos negócios públicos, centralização do poder e outras atitudes antidemocráticas, mais corrupção deverá ocorrer. Por último, se nesse processo cumulativo de causas forem incluídas inúmeras distorções no ordenamento jurídico, lentidão nas investigações, congestionamento da justiça, ineficácia dos controles formais, impunidade e outros obstáculos à punição dos corruptos, sem dúvida a corrupção tornar-se-á endêmica e imune aos meios clássicos de controle.

Nesse viés, um grande risco para o controle da corrupção é individualizar o caso, tratá-lo como um episódio separado, pois seriam deixados à parte o fato e o contexto em que ocorreu a prática delituosa, concluindo-se de forma superficial que, controlando a consequência, a ordem estaria restabelecida na Instituição. É relevante expor essa ótica dos autores, pois, ao mudar o policial corrupto de algum setor “contaminado” pela corrupção institucional, seu papel continuará, e o combate à corrupção, dessa maneira, não terá eficácia.

Nesse aspecto, Silva, Coronel (CEL) da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ, 2005)<sup>3</sup> concorda com a premissa de Ribeiro (2004), quando assevera de igual modo:

[...] a ideia de combater a corrupção com a “teoria das maçãs podres” desconsidera o dado de que os casos sempre tidos por governantes e dirigentes da polícia como isolados podem refletir muito mais um problema organizacional do sistema em que a polícia está inserida do que corresponder a um defeito moral deste ou daquele policial.

A corrupção suplementa, de forma ilegal, a renda do policial, e é por meio de atos ilícitos que o corrupto barganha favores com o cidadão que precisa sair de uma situação desagradável, dando abertura, dessa forma, a um serviço desvirtuado. No entanto, é importante salientar que tal prática é nociva à sociedade, além de ser um ato imoral é ilícito, conforme se apresenta no próximo apartado, com o respaldo da legislação pertinente. A crença na impunidade, sem sombra de dúvida, fortalece as relações e transações ilegais.

Para Ballouk Filho e Kuntz (2008, p. 36), o “ato de subornar e praticar corrupção ativa deveria ser tão execrável quanto o ato de receber suborno e a prática de corrupção passiva, ou seja, uma nação que corrompe é tão aética quanto uma nação corrompida”. Ao contrário do Brasil, a legislação italiana, por exemplo, apregoa que o crime de corrupção é considerado bilateral. Assim sendo:

[...] tais sutilezas da legislação brasileira, principalmente o fato de a corrupção passiva e a ativa serem crimes autônomos, talvez seja parte da explicação do porquê ser comum que funcionários que recebam dinheiro em tais circunstâncias acabem enfrentando acusações criminais sozinhos, sem que os corruptores o sejam (SILVA, 2005)<sup>4</sup>.

Silva, CEL da PMERJ (2005) ainda corrobora com a tese de Ribeiro (2004) sublinhando que “o Brasil continua tendo em sua estrutura social fortes marcas de patrimonialismo, na qual o público e o privado às vezes se misturam como numa oligarquia”. Silva, Capitão (CAP) da PMRN (2013) traz, em seu *blog*<sup>5</sup>, uma explicação atualizada dessa situação, em que cita que o Deputado Federal Henrique Eduardo Alves, que conduziu familiares e amigos para assistir a um jogo da seleção brasileira de futebol no Rio de Janeiro em um avião público da Força Aérea Brasileira, um privilégio descabido e merecedor de punição, pois nessa situação o Parlamentar “confundiu” o privado com o público, ou seja,

---

<sup>3</sup> Acerca dessa temática, ver *site*: <<http://www.jorgedasilva.com.br/artigo/30/corruptao-policial-e-a-teoria-das->>.

<sup>4</sup> Idem.

<sup>5</sup> Para aprofundar a temática ver *site*: <<http://segurancaeducacaoocultura.blogspot.com.br/2013/07/o-publico-e-o-privado-uma-dificil.html>>.

através de sua ação demonstrou um péssimo exemplo, cometendo um ato que podemos considerar como oportunista, já que fez uso de bem público com o intento de economizar dinheiro. De maneira geral, os brasileiros ainda não sabem diferenciar o público do privado.

Nesse aspecto, para compreender melhor o fenômeno foco deste estudo, é relevante alcançar a legislação pátria e apresentar os artigos (ART) capitulados no Código Penal Brasileiro (CPB) e no Código Penal Militar (CPM) a respeito da corrupção passiva e ativa. Para ilustrar e esmiuçar a temática, apõe-se o que narra Goldstein (2003, p. 254-255):

[...] o falecido O. W. Wilson sempre sustentou que não deveria ser permitido que um oficial de polícia aceitasse qualquer gratuidade, nem mesmo uma xícara de café. Patrick Murphy, mais recentemente, disse. “Exceto o seu cheque de pagamento, não existe algo como dinheiro limpo”. Esses homens argumentariam que as menores ofertas têm uma influência corruptível e que aceitá-las diminui a resistência do policial às outras tentações.

Nucci (2007, p. 1007) esclarece o que significa vantagem indevida:

[...] pode ser qualquer lucro, ganho, privilégio ou benefício ilícito, ou seja, contrário ao direito, ainda que ofensivo apenas aos bons costumes. [...] há casos concretos em que o funcionário deseja obter somente um elogio, uma vingança ou mesmo um favor sexual, enfim, algo imponderável no campo econômico. [...] não se tratando de delitos patrimoniais, pode-se acolher essa amplitude.

Nessa perspectiva, há relatos sobre locais públicos que gratificam policiais e já possuem o dinheiro do “cafezinho”<sup>6</sup> à parte, para se ter passe livre nas *blitz*, ou sobre alguns empresários que sempre oferecem almoços e lanches aos componentes de viaturas e postos policiais. Alguns desses empresários, inclusive, têm enorme lista de telefones de policiais para, quando estiverem em situação difícil, solicitarem troca de favores.

Ainda nesse sentido, foi destacado o linguajar utilizado no cotidiano<sup>7</sup> pelos entrevistados para definir tal prática: molhar a mão, gorjeta, gratificação, deixar por aqui, propina, toco, recompensa, retribuição, parceria, pistolão, cafezinho, desenrolar, suborno, bola, gorjeta, a situação está ruim, lavado, me ajude, etc.

No entanto, a corrupção, nesse aspecto, não tem exclusivamente enfoque jurídico, mas também aspectos políticos, econômicos, sociais e até históricos, como já exposto até aqui. Porém, como citado no campo jurídico, o crime de corrupção passiva, no Art. 317 do

---

<sup>6</sup> Expressão utilizada para conotar a propina.

<sup>7</sup> Fonte: entrevistas realizadas na pesquisa.

CPB, afirma:

[...] solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda fora da função, antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem: Pena de reclusão, de 2 a 12 anos, e multa. § 1º A pena é aumentada de um terço, se, em consequência da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou deixa de praticar qualquer ato de ofício ou o pratica infringindo o dever funcional. § 2º Se o funcionário pratica, deixa de praticar ou retarda ato de ofício, com infração de dever funcional, cedendo a pedido ou influência de outrem: Pena de detenção de três meses a um ano, ou multa (BRASIL, 1940)<sup>8</sup>.

No que se refere à corrupção passiva, é importante frisar que apenas funcionários públicos cometem esse crime, logo, entende-se que o sujeito ativo é o servidor público, ainda que fora da função ou do expediente.

É oportuno citar um exemplo ocorrido na barreira policial (*blitz*) da Via Costeira, em Natal. Na ocasião, a rede Globo de televisão divulgou e mostrou, em rede nacional, as imagens do caso de um policial militar do estado do RN recebendo propina, ou seja, dinheiro ilegal. Na ocasião, uma equipe da mencionada rede de televisão percorreu o Brasil para verificar a atuação das barreiras policiais no país. Na Via Costeira de Natal, setor turístico da capital, a equipe de TV foi abordada por um policial de trânsito que convidou o repórter a entrar no posto policial, onde houve uma negociação acerca de uma suposta infração de trânsito cometida por esse sujeito, sendo toda a ação gravada pelo jornalista, tendo sido exibida posteriormente no programa *Fantástico*. O repórter, então, ofereceu certo valor em dinheiro para policial com o objetivo de não ser autuado, e este aceitou. Como resultado, o policial foi retirado das ruas para trabalhar na área administrativa e por fim teve a perda da função pública em sentença judicial.

No CPM, a respeito do crime de corrupção passiva, o Art. 308 consigna que:

[...] receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda fora da função, antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem: Pena: reclusão de 2 a 8 anos e multa. § 1º A pena é aumentada de um terço, se, em consequência da vantagem ou promessa, o agente retarda ou deixa de praticar qualquer ato de ofício ou o pratica infringindo o dever funcional. § 2º Se o agente pratica, deixa de praticar ou retarda ato de ofício, com infração de dever funcional, cedendo a pedido ou influência de outrem: Pena: detenção de três meses a um ano, ou multa (BRASIL, 1969)<sup>9</sup>.

---

<sup>8</sup> Ver site: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del2848.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm)>.

<sup>9</sup> Ver site: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del1001.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1001.htm)>.



A infração real utilizada como exemplo se deu por meio de um militar em serviço, no entanto cabe um esclarecimento jurídico acerca disso. O policial, caso solicite vantagem indevida, deixa de responder por crime militar, passando a enquadrar-se no artigo 317 do CPB. Isso porque no artigo 308 do CPM não consta o verbo *solicitar*, o que leva o policial em serviço a responder por seu ato na justiça comum. Alguns estudiosos dizem que essa é uma das “anedotas” da legislação brasileira, citando também outro gracejo da legislação nessa ótica, que se refere ao fato de nesse documento o crime de exigir vantagem (concussão) ser menos grave que o de solicitá-la (corrupção passiva). Professores de Direito dizem que apenas na legislação brasileira acontecem tais desvios, mencionando como incabível o fato de que exigir ou constranger seja mais brando do que solicitar para a mensuração de pena.

O tipo penal que trata da corrupção ativa no CPB, em seu art. 333, sobre crime praticado por particular contra a administração, traz a seguinte redação:

[...] oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício. Pena: reclusão de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. Parágrafo único: A pena é aumentada de um terço se, em razão da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou omite, ou pratica infringindo dever funcional (BRASIL, 1940)<sup>10</sup>.

No que tange à corrupção ativa, o crime pode ser cometido tanto por funcionário público como por qualquer cidadão comum, e se configura logo após a promessa ou recompensa. No CPM, o Art. 309 explicita que a corrupção ativa significa:

[...] dar, oferecer ou prometer dinheiro ou vantagem para a prática, omissão ou retardamento de ato funcional. Pena: reclusão de até 8 (oito) anos, e multa. Parágrafo único: A pena é aumentada de um terço, se, em razão da vantagem, dádiva ou promessa, é retardado ou omitido o ato, ou praticado com infração de dever funcional (BRASIL, 1969)<sup>11</sup>.

Para aclarar, expõem-se abaixo dois exemplos de ocorrências policiais recorrentes, baseados em acontecimentos relatados no cotidiano: um guarda de trânsito (municipal, estadual ou federal) aborda um veículo e constata que o condutor está com os impostos do veículo em atraso.

Caso 01: o policial diz o seguinte: “Bom dia Doutor! Deixa o do cafezinho!” Nesse momento, o funcionário público incorre no crime de corrupção passiva, pois houve uma solicitação branda. Contudo, se o guarda pronunciar algo como: “o senhor só sai daqui se

---

<sup>10</sup> Ver site: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del2848.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm)>.

<sup>11</sup> Ver site: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del1001.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1001.htm)

tiver vinte reais! Consiga! Desenrole”! Ele estará praticando crime de concussão, pois há uma exigência. Se o particular pagar ou não a vantagem, independentemente da situação, o funcionário cometeu o crime, já o cidadão não cometeu qualquer crime, apenas alimentou a corrupção.

Caso 02: O particular oferece dez reais ao guarda, para conseguir sua liberdade em barreira policial, pois está com alguma pendência em relação ao seu veículo e/ou documentação. Nesse momento, o cidadão cometeu o crime de corrupção ativa. No entanto, se nessa situação o guarda atende ao pedido de um amigo ou de um desconhecido, o funcionário público cometeu o crime de corrupção passiva privilegiada. Ocorre, porém, que se nesse mesmo caso não há solicitação nem oferta de vantagem, mas por um sentimento pessoal o policial faz vistas grossas, estaria cometendo o crime de prevaricação.

É evidente que não há corrompidos sem a figura dos corruptores. Quando se trata de vantagem financeira, a tentação pode incitar a maioria das pessoas a deixarem a própria integridade de lado e se perderem em tais meandros. Nessa perspectiva, a seguir serão analisadas as nuances da corrupção policial.

## 2.1 CORRUPÇÃO POLICIAL: INTERPRETAÇÕES E COMENTÁRIOS

A representação extrema da atuação do policial corrupto é certificada no pensamento de Goldstein (2003, p. 240) quando este assegura que “um policial que, rotineiramente, lucra com a exploração de viciados em narcóticos e de traficantes, tende a não levar a sério um pedido para agir com mais respeito pelos interesses das minorias e pelos direitos individuais”.

Cabe ressaltar que Rolim (2009) afirma que a corrupção tem deixado de ser, para qualquer polícia no mundo, uma séria preocupação, possivelmente mais séria hoje do que já foi no passado. O autor compara a violência policial com a corrupção, de forma a concluir que a “violência degrada a polícia e seus efeitos são tão ou mais destrutivos que as práticas de corrupção” (p. 45).

Silva (2005)<sup>12</sup>, CEL da PMERJ, em outras palavras confirma a premissa de Rolim (2009), bem como os conceitos de Goldstein (2003), quando assevera que “um dos principais problemas de gerência com o qual se defronta qualquer autoridade governamental ou executiva da polícia é a luta contra a corrupção policial”. E o autor, nessa ótica, ainda

---

<sup>12</sup> Sobre o assunto, ver *site*: <[http://www.jorgedasilva.com.br/artigo/30/corruptao-policial-e-a-teoria-das->](http://www.jorgedasilva.com.br/artigo/30/corruptao-policial-e-a-teoria-das-).

confronta a violência policial com a corrupção, de forma a retratar o mesmo julgamento de Rolim (2009), ressaltando que “Truculência e corrupção são irmãs siamesas [...]. tal equivale a dizer que condescender com a segunda é estimular a primeira”. Contudo, esse é o ponto de vista desses estudiosos, fazendo-se oportuno esclarecer que truculência (violência policial) não é tema do estudo, e nem sempre está ligada à corrupção. O que se deve levar em consideração é que a truculência pode se tornar uma ferramenta para se efetivar um ato corrupto, ou vice-versa, mas não pode ser avaliada como uma determinante para atos desse tipo.

Diante dessa realidade paradoxal, mesmo não conhecendo pesquisa que comprove tal realidade, os estudiosos citados acreditam que o policial que se corrompe *geralmente* é aquele que usa de atos violentos, que se insurge, que não leva a sério as missões rotineiras, que descumpra ordens, ou seja, é o profissional que causa transtorno à corporação, pondo em jogo a credibilidade instituição. Condutas violentas e/ou corruptas desacreditam a polícia perante a sociedade. O que se faz mais nefasto nessa trama social é que aqueles que deveriam ser vistos como arquétipos sociais, verdadeiros heróis, acabam tornando-se vilões no imaginário social, acarretando, conseqüentemente, prejuízos incalculáveis no aspecto ético/moral dessa sociedade.

Vista por tal viés, a corrupção tem resultados análogos ao da violência policial, que destrói as afinidades da instituição com a sociedade e, como já visto, é um fenômeno antigo nas instituições públicas. Nos últimos anos, foi possível perceber um aumento da corrupção em escala alarmante, da mais simples até a mais complexa (SILVA, 2009). Um retrato da situação pode ser constatado na seguinte ponderação de Soares:

[...]Um amigo meu já se livrou dando dois reais que tinha no bolso. Não sei se é melhor sentir ódio ou dor. De qualquer maneira, vergonha descreve o Roto sem documento, com IPVA atrasado, e o esfarrapado fardado. Com a decadência da PM, inclusive salarial, o assalto uniformizado da velha blitz se reduziu à barganha por qualquer merreca, quase uma esmola. Cinco reais. bem o sentimento (SOARES, 2000, p.16).

Essa delinquência policial é tão execrável quanto fazer a segurança do tráfico. Uma amostra dessa situação é a de que um policial militar que aceita “cafezinhos” pode vir a aceitar um “almoço”; aquele que aceita um “almoço” poderá aceitar “jantares” mais requintados; e o que aceita “jantares” requintados pode receber *whiskies*, perfumes, favores, dinheiro, ou seja, benefícios que estão fora do contracheque e que acabam por se transformar

em crimes (GOLDSTEIN, 2003). Porém, os policiais, conforme afirma Silva (2005)<sup>13</sup>, devem ser “os primeiros guardiões da lei e ordem, e em nenhuma hipótese se pode justificar a corrupção policial”.

Para uma análise histórica, consideremos uma breve exposição da História da Polícia Civil (PC) (2013)<sup>14</sup>, que assevera que os delegados da polícia, ou mesmo os policiais civis, outrora não recebiam salários pelos serviços desenvolvidos na cidade, e sim emolumentos, ou seja, gratificações oferecidas por cidadãos pelos serviços realizados à população. A prática se estendeu até os dias atuais, ganhando, no entanto, proporções e nuances diversas. Assim, observa-se que uma prática aceita socialmente foi sendo criminalizada e, no entanto, não extirpada do cotidiano policial.

## 2.2 CORRUPÇÃO NO BRASIL: REFLEXO E CONSEQUÊNCIAS NAS ATIVIDADES DA POLÍCIA MILITAR

O crime de corrupção no Brasil tem se mostrado cada dia mais aparente, e os meios de comunicação têm papel crucial para revelar o que antes ficava oculto nas instituições públicas.

Segundo reconhecem Ballouk Filho e Kuntz (2008, p. 86), “se nossos líderes e instituições estão corrompidas, sim, lamentamos informar que nós brasileiros somos, na esmagadora maioria, corrupta”. Ademais, a primeira característica que leva à constatação de um país corrupto, com instituições frágeis e não atuantes, pode ser observada no comportamento nas vias públicas. Carros (particulares ou oficiais) estacionados de qualquer forma, infringindo as leis de trânsito, são comuns nas cidades brasileiras. Esse é apenas um exemplo do quadro, que denota fragilidade nas instituições locais. Senão vejamos:

[...] uma autoridade de polícia que aceita propinas está obviamente fazendo, ou permitindo fazer, o que ele é pago pelos contribuintes para evitar. [...] É como um bombeiro iniciando incêndios ou um médico espalhando doenças (GOLDSTEIN, 2003, p. 239).

O antropólogo Roberto da Matta (1986) exemplifica tal ideia comparando o funcionamento do serviço público de outras nações em relação ao do Brasil, e cita como exemplo a Inglaterra, onde as leis são rigorosamente cumpridas, ao passo que no Brasil a

<sup>13</sup> Ver *site*: <<http://www.jorgedasilva.com.br/artigo/30/corruptcao-policial-e-a-teoria-das->>.

<sup>14</sup> Para aprofundar a temática, ver *site*: <<http://www.policiacivil.rj.gov.br/historia.asp>>.

regra habitual é o descumprimento de normas e leis.

Nessa mesma perspectiva, Tourinho Neto (2001) descortina ainda mais tal realidade e faz colocações norteando um arcabouço da corrupção no Brasil. O fato é que a corrupção em nosso país perpassa desde a aceitação de propina dada a um Juiz de Direito à aceitação do político que “rouba, mas faz”. Enfim, o autor relata que a corrupção está impregnada nas ações do povo brasileiro, sendo algo para além do cultural, um dado real e existente, pois essa prática percorre todos os setores da vida do brasileiro, como o político, o policial, o executivo e o legislativo. Quando o cidadão busca o último recurso que tem para reaver seus direitos, representado pelo Poder Judiciário, e se depara nessa última instância, com servidores corruptos, conclui-se que a sociedade está em perigo. Tourinho Neto ainda referencia que o péssimo exemplo dos políticos, através de apadrinhamentos, “pistolões”, facilidades de empregar parentes em cargos comissionados/públicos, congregado a uma educação que aprisiona mentes, aliado ao desvio do erário público, do incentivo ao consumismo exagerado, enfim, todos esses fatores favorecem atos de corrupção.

Apesar de a cabal realidade do fenômeno corrupção ser apontada pelos estudiosos Matta (1986) e Tourinho Neto (2001) de modo explícito e contundente, constata-se que os reais problemas da corrupção no Brasil são acarretados e podem ser identificados a partir da fragilidade das instituições, da abundância de impostos com uma precária fiscalização e, ainda, de seleção e formação ruins dos profissionais públicos.

Enfim, coligada à problemática acima mencionada, ainda existe uma justiça lenta e burocrática que suscita impunidade, mesmo com leis severas, porém lacunosas, além de dúbias e imprecisas. Como agravante, o Estado não tem condições de fazer cumpri-las. Mas há também um ponto da cultura, o “jeitinho” brasileiro, aquele hábito usual e difundido de tirar vantagem em tudo. Nesse sentido, argumenta Matta (1986) que essa situação acaba por flexibilizar e corromper os conceitos morais e éticos da população brasileira.

Nesse cenário, Danillo Ferreira (2011)<sup>15</sup> reconhece a má remuneração dos policiais brasileiros e revela que é “[...] fato que a maioria das polícias brasileiras não remunera satisfatoriamente seus profissionais, pagando menos que o necessário para que estes tenham uma vida digna”.

Ainda na opinião do antropólogo Roberto Matta (1986), há dois países em um só Brasil, o que pode resultar em questionamentos como: Ora, quem nunca se omitiu? Ou fez concessão? Ou solicitou? Ou fez a liberação de um veículo? Ou realizou uma manobra errada

---

<sup>15</sup> Ver site: <<http://abordagempolicial.com/2008/06/a-corrupcao-policial/>>.

no trânsito? Ou ainda estacionou em um local proibido, mesmo que rapidamente? Ou fez vistas grossas a detalhes simples? Ou aceita algo errado como habitual? Da observação de Mata (1986) é possível depreender que esses dois países a que o autor se refere seriam o dos moralistas e dos que se dizem moralistas, mas erram também, já que todos somos passíveis de erros.

Conforme Goldstein (2003, p. 239), “a existência de corrupção enfraquece claramente a credibilidade na maneira como a agência aplica a lei”. Na outra ponta, há políticos que sempre se apresentam com discursos prontos e eloquentes sobre moralidade, demonstrando repúdio e exigindo que sejam punidos quaisquer atos corruptos. No entanto, o objetivo de tal conduta por parte desses políticos se relaciona ao desejo destes de permanência no poder e em seus cargos, o que os leva a fazerem uso de diversos instrumentos escusos que garantam sua posição. Verifica-se, inclusive, que alguns desses representantes participam diretamente do processo de fragilização e sucateamento das polícias, ainda que nos palanques discurssem impetuosamente sobre segurança, saúde, ética e moral.

Esse processo não pode ser esquecido, e é imprescindível retratar as ingerências do jogo político brasileiro, ferida que está presente também no sistema de segurança pública, ou seja, o problema da corrupção policial nas estratégias de segurança pública, que leva ao desvirtuamento das funções policiais.

No entanto, há exemplos de policiamento que atua de forma coerente, combatendo as irregularidades e as infrações penais em uma comunidade. Geralmente, quando isso ocorre, o policial é transferido, pois passa a “incomodar” alguém, e quando é removido já sabe que tem que fazer “vistas grossas” para determinados problemas que atingem diretamente o funcionamento das polícias de forma negativa. Vale ressaltar que esses *determinados* problemas com os quais o policial se defrontará a partir dali e a advertência para fazer “vista grossa” são a explicitação da corrupção com a qual este profissional deverá conviver doravante.

Pode parecer estranho ou até mesmo inverídico ao leitor, mas como forma de exemplificar tais circunstâncias, que *a priori* parecem irreais, não são necessários grandes esforços ou investigação efetuadas por meio de megaoperações policiais montadas com forças-tarefa etc. Basta tão somente acompanhar os noticiários televisivos, ou, de forma mais específica, acionar os mecanismos de busca na internet para que se apresentem inúmeros casos de agentes públicos flagrados em atos de corrupção, dentre eles operadores de segurança.

Rios (1987, p. 97) assegura que a “[...] vida brasileira é uma cadeia de pedidos de favores e favores a pedido. São obrigações que se criam de alto a baixo na pirâmide clientelística e que geram dependências mais fortes que a própria estrutura social”. Reforçando o entendimento, Bayley (2001, p. 203) é enfático quando dita que “a polícia está para o governo assim como a lâmina está para a faca”, uma vez que eles próprios (políticos) sabem que uma polícia bem treinada e orientada certamente irá de encontro a alguns interesses das classes políticas e dominantes do País, que acreditam que tudo se resolve com o velho “jeitinho”. Quando não resolvem, usam o autoritarismo do tipo: “Sabe com quem está falando?” (MATTA, 1986, p. 64).

Nesse ponto, apoiamo-nos na teoria de Zaverucha et al. (2007, p. 97) acrescentando que “em nossa avaliação, o cenário de deterioração das condições de segurança pública no Brasil é o resultado de um jogo político eleitoral”. Precisa existir, nas polícias brasileiras, distante de ilações e devaneios, uma busca de seriedade para com os funcionários públicos da segurança. Deve-se oferecer, sobretudo àqueles que trabalham dignamente, e em cargos que contestem interesses pessoais de autoridades, a prerrogativa da inamovibilidade<sup>16</sup>, com o intuito de que o policial exerça bem suas funções.

Nesse cenário existe um índice enorme de atitudes de corrupção policial que não são denunciadas, o que se dá principalmente pelo medo de represálias. Vítimas da violência não confiam na investigação da própria polícia, na mesma proporção em que acham ser perda de tempo denunciar policiais corruptos, o que motiva tal crime, fomentando-o e aumentando a dificuldade de diagnóstico para que se organize uma segurança voltada para o controle da corrupção policial. O fragmento abaixo dá conta de expor qual é a real percepção da população acerca do poder das organizações criminosas:

[...] depois de estar com o governador, nós trataríamos de encontrar para ela uma casa, longe dali, onde estivesse a salvo de eventuais chantagens ou vingança [...]. Importante era fugir dali. Ela temia que houvesse policias do 23º BPM amigos dos estupradores presos, ou amigos de amigos, capazes de descobri-la como nós descobrimos (SOARES, 2000, p. 29).

Rolim (2009, p. 40), ainda nessa perspectiva, assegura que existe “a chamada ‘cifra obscura’ (*dark rate*), que mede a quantidade de crimes não relatados à polícia; é impressionantemente alta”. Tourinho Neto (2001)<sup>17</sup> reporta-se sobre esse entendimento

---

<sup>16</sup> Inamovibilidade – garantia que possuem os magistrados de só serem transferidos dos cargos quando promovidos, ou quando solicitam ou aceitam tal movimentação.

<sup>17</sup> Ver site: <<http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/files/anexos/4576-4569-1-PB.htm>>.

asseverando que o crime de corrupção é uma cifra negra, ou seja, é pouco denunciado, apesar de ser um delito que acontece com muita recorrência. O autor relata ainda que faz parte da questão cultural do povo brasileiro não denunciar, o que denota uma característica de conformismo e passividade diante dos fatos.

Como visto a partir das inferências dos autores mencionados anteriormente, essa é uma ação quase que comum para a população brasileira. Se verificarmos as ocorrências de denúncias realizadas no CIOSP do RN nos anos de 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 será possível constatar que são escassos os casos de denúncias de viaturas policiais envolvidas nos crimes de corrupção passiva, corrupção ativa e extorsão. Para o caso específico do crime de corrupção passiva, por exemplo, no ano de 2008 não foram registradas ocorrências; em 2009 foi registrada apenas uma ocorrência; em 2010 também uma ocorrência; em 2011, uma ocorrência; e em 2012, apenas uma ocorrência.

Para o crime de corrupção ativa (suborno), no ano de 2008 foi registrada somente uma ocorrência; em 2009 foram registradas duas ocorrências; em 2010, uma ocorrência; em 2011 não foi registrada ocorrência; e em 2012, duas ocorrências.

O que se depreende dos dados acima é que, para os crimes de corrupção passiva e ativa, os subsídios encontram amparo na teoria de diversos autores e escritores estudados, já que são crimes velados, não explícitos, efetivados por meio de acordos, e que fazem parte de percentuais obscuros, de dados alarmantemente não denunciados.

Para o crime de extorsão, ainda de acordo com as denúncias realizadas no CIOSP do RN, no ano de 2008 foram registradas quatorze ocorrências; em 2009 foram registradas dez ocorrências; em 2010, oito ocorrências; em 2011, sete ocorrências; e em 2012, três ocorrências. Esse crime não é objeto deste estudo, mas se assemelha aos crimes estudados, com diferença apenas no verbo que denota o ato: na corrupção passiva, o verbo seria *solicitar*; já no caso da extorsão, seria *obrigar*, constringendo por meio de violência com fins lucrativos. Mesmo assim, conforme o CIOSP, as ocorrências desmoronaram quase de forma exponencial entre os anos de 2008 a 2012. No campo do senso comum, diagnostica-se essa queda devido ao fato de essas acusações poderem ser pagas até com a vida do delator.

De acordo com Danillo Ferreira (2008)<sup>18</sup>, “a corrupção policial é uma das mais repugnantes entre todas. [...] enquanto um juiz corrupto recebe dinheiro em seu escritório [...] o policial corrupto recebe cédulas em suas mãos nas vias, às vistas de todos”.

Notadamente, ser policial militar é aceitar os desafios inerentes à profissão. Um

---

<sup>18</sup> Ver site: <<http://abordagempolicial.com/2011/10/o-policial-que-nao-merece-o-pouco-que-recebe/>>.



deles é estar exposto diariamente nas ruas, efetivando fiscalização de crimes e de infrações da população, onde são postos à prova, a todo instante, os seus conceitos de moral e profissionalismo. Nesse viés, Silva CAP da PMRN (2009) retrata o que aconteceu com um Oficial da PMRN, Nilson Araújo, que denunciou um esquema de liberação de presos em uma cadeia pública de Natal-RN e, na ocasião, continha policiais militares presos acusados de participar de um grupo de extermínio:

[...] ele era um dos que tentava, dentro das condições policiais, controlar a violência e corrupção dentro da Instituição. Em 2003, após denunciar um esquema de corrupção e favorecimento na penitenciária Dr. João Chaves, ele teve sua casa metralhada por policiais militares envolvidos com extorsões e um suposto grupo de extermínio. O tenente Nilson Araújo ficou cinco anos aproximadamente sob a proteção do programa nacional de proteção a testemunhas. Ou seja, tentando cumprir seu dever, trocou de lugar com os marginais, pois uma parte deles já está solta, enquanto ele está privado de sua vida, tanto profissional como pessoal (SILVA, 2009, p. 30).

Enfim, o Oficial, como resultado do âmagô de consertar ou amenizar o crime de corrupção e extermínio de pessoas, sofreu retaliações de grupos formados por policiais. Atitudes como a desse Oficial são interpretadas como afrontas, e geralmente culminam com respostas violentas, como o alvejamento da residência do delator de esquemas corruptos.

Nessa mesma percepção, Sousa (2008, p. 34) assevera: “A descoberta recente dos grupos de extermínio integrados por Policiais Militares é um exemplo emblemático”. Corroborando com o que observa Silva (2009), fazem alusão à seguinte lógica: apesar de a hierarquia e a disciplina existirem dentro da Corporação, em todos os níveis da categoria há práticas desviantes que não podem ser reveladas, pois há códigos de cumplicidade e sigilo. Contudo, para aqueles (policiais honestos) que ousam entrar em rota de colisão com o sistema sujo, o código desse sistema determina exclusão e violência.

Nesse sentido, Ferreira (2011) faz uma reflexão expressiva sobre o tema corrupção policial, acerca das causas, consequências e soluções, observando que a origem do problema é a crença de que o crime é irrereal dentro dos quartéis e que, quando acontecem os delitos, os gestores falam apenas em rigor da lei. Como solução, o autor, Oficial da Polícia da Bahia, enfatiza a necessidade de se atentar para o tipo de formação e buscar uma seleção rigorosa, além de afirmar que é imprescindível fiscalizar as chefias e pensar em controle externo.

Por outro lado, há a necessidade de se tomar outras atitudes contra esses policiais, como Rolim (2009) discute em sua obra, ou seja, declarar guerra aos desvios de conduta com a utilização da inteligência e dos recursos que são oferecidos pela lei, destacando-se que as

autoridades devem ter coragem para enfrentar os maus policiais. De acordo com o autor (Ibid., p. 33), as “[...] políticas sérias de combate à corrupção devem, por isso, ser traçadas e executadas com discrição”. A ideia de “guerra contra a corrupção” termina sendo tão ineficaz quanto a de “guerra contra o crime”. Ao contrário, para Soares (2000), a agência policial necessita combater diretamente os maus policiais, pois ele confia que a guerra contra os maus policiais traz resultados positivos no controle do crime. Além disso, afirma que:

[...] só existem tráfico e milícias, fontes dos piores crimes, porque a polícia é conivente, cúmplice, acionista, sócia ou protagonista do empreendimento. Os mafiosos das milícias são policiais ou ex-policiais de ambas as policias, civil e militar, ou bombeiros. O resto é exceção (SOARES, 2010, p. 17).

Nessa perspectiva, o combate à corrupção encontra dificuldades, pois além de estar enraizada e incorporada nos diversos setores da sociedade, que a encara como um fato natural e cotidiano, ainda encontra obstáculos na fiscalização e no controle deficiente do sistema público.

Assim, é necessário considerar o que alguns estudiosos da segurança pública afirmam que o modelo de policiamento tradicional e reativo estimula a corrupção, e esse fenômeno cresce juntamente com a invenção do carro de patrulha, do telefone e do rádio de comunicação. Assim, as relações policiais comunitárias foram ficando mais distantes e, dessa forma, criou-se o modelo de polícia no qual o contato com o público só vai acontecer após o fato ser comunicado por alguém, geralmente a central de policiamento.

### 2.3 POLICIAMENTO TRADICIONAL: PORTA ABERTA PARA ATOS DE CORRUPÇÃO

Esse modelo tradicional no Brasil aparece como causa de vários problemas de segurança pública. Diante dessas evidências, o modelo de policiamento reativo para as polícias militares motivou entre os policiais uma subcultura de proteção entre os profissionais da PM, como o do isolamento social, do conservadorismo intelectual, do corporativismo e da defesa da Instituição, gerando cumplicidade entre alguns policiais. No dia a dia existem algumas situações, até mesmo em ocorrências policiais, nas quais alguns policiais escondem as irregularidades dos outros, tais como arrecadar dinheiro de traficantes ou dividir, ao final do serviço, o dinheiro proveniente dos furtos ou dos comércios onde eles fazem segurança privada utilizando por vezes os equipamentos do Estado.

[...] mas se o problema da corrupção permanece como um desafio considerável, pode-se afirmar que o modelo reativo de policiamento agregou novas dificuldades. Com a desativação dos postos policiais, os cidadãos perderam uma referência próxima e passaram a se relacionar com a polícia como uma entidade cada vez mais desconhecida (ROLIM, 2009. p. 34).

Acerca disso, Rolim (Ibid., p. 37) ainda aponta que na

[...] verdade, a polícia e o público resultaram tão apartados um do outro que, para muitas comunidades – especialmente aquelas mais periféricas e marginalizadas –, a polícia passou a ser identificada como “aqueles que vêm nos prender”.

A partir do exposto, pode-se afirmar que as consequências são o desencanto e o desestímulo pela profissão, acrescidos pela sensação de impotência, de não ser valorizado pelos superiores e pela sociedade, de uma polícia que apenas corre atrás do crime depois que ele acontece, gerando um desconforto muito grande nos policiais que trabalham nas ruas de forma reativa.

Reforça-se essa afirmativa com os ensinamentos de Rolim, quando explicita que:

[...] os esforços policiais, mesmo quando desenvolvidos em sua intensidade máxima, costumam redundar em ‘lugar nenhum’, e o cotidiano de uma intervenção que se faz presente apenas tão somente quando o crime já ocorreu parece oferecer aos policiais uma sensação sempre renovada de imobilidade e impotência (ROLIM, 2009, p. 37).

Portanto, este é um ciclo recorrente e permanente no cotidiano operacional dos policiais militares: o crime se efetiva e esses profissionais chegam ao local do fato apenas minutos depois, quando dão início às providências iniciais, tornando quase ínfima a possibilidade de identificação dos acusados.

De acordo com Sousa (2008, p. 34), “a polícia no Brasil foi depositária da pouca confiança pela sociedade, caracterizando uma relação marcada pela distância, medo, desconfiança ou ineficiência do trabalho desenvolvido pelos policiais”.

De acordo com Rolim (2009, p. 38), “[...] quando o trabalho em si mesmo já não pode justificar-se, nem constitui fonte de satisfação ou orgulho, ele só pode ser suportado mediante a promessa de recompensas”. Ainda segundo o autor:

[...] uma estrutura de polícia que se descubra desmotivada, que não possua qualquer projeto quanto ao seu próprio futuro e que esteja fragilizada por práticas internas de corrupção e violência só poderá reforçar entre a

população os piores valores ali presentes. Enquanto isso, ela aumentará o fosso que separa das possibilidades virtuosas derivadas de uma relação democrática e respeitosa com o público a que deve servir (Ibid., p. 39).

Quase sempre se escuta via rádio da central: “Patrulhamento realizado sem sucesso, retornando à área de patrulhamento”. Isso, ao longo dos anos, causa um cansaço físico e emocional que gera *stress*. Nesse contexto, pode-se imaginar uma situação real, na qual, via rádio, ouve-se uma troca de tiros e o relato da presença de vítimas. Ao chegar ao local, mobiliza-se um grande aparato de policiais e depois de muitas horas em busca dos acusados, em variados locais, não se encontram os infratores. A repetição desse fato, ao longo do tempo, provoca fadiga nos policiais, pois quase sempre é a mesma situação. Vejamos as consequências do policiamento tradicional em exemplo trazido a nós por Soares (2000, p. 26):

[...] estava saindo para comprar um cigarro à noite, e aí percebi a presença de um carro importado, zero km, aberto e todo arranhado. Caminhei até a avenida principal e avistei uma patrulhinha. Fiz um sinal e contei aos dois policiais o que tinha visto. Indiquei mais ou menos onde o carro estava. Mesmo assim, me pediram para ir com eles. Quando nós chegamos, eles entraram no carro e, sem a menor cerimônia, arrancaram o toca-fitas, abriram o porta-luvas e pegaram uns *cds* que estavam lá. Eu devia estar com uma cara muito assombrada, porque um deles falou comigo como um mecânico falaria de um defeito de um carro: “sabe como é, com esse nosso salário não dá, a gente tem de complementar”, e se despediu. Eu estava dispensado.

Consoante a isso, Sousa (2008, p. 31) complementa:

[...] Quem chama a polícia em determinada situação parte da ideia de que vai poder contar com um serviço, mas diante da falta de confiança da sociedade nos serviços prestados pela polícia, muitas vezes pelo fato de não conseguir responder às demandas colocadas e pelo envolvimento de policiais em práticas ilegais. Realidade que acentua o sentimento de medo e insegurança em relação às instituições policiais.

Destarte, aliam-se a todos esses fatores as condições precárias de trabalho, os baixos salários, a possibilidade de rituais de tortura e humilhações, além de armas e equipamentos insuficientes, o que leva muitos a relatarem lembranças ruins da formação policial militar. Isso, sem dúvida, ocasiona impacto na vida do policial, que passa por alterações em seu humor, pois, por vezes, encontra-se estressado e sem o apoio psicológico necessário, devido a uma rotina de fortes emoções e adrenalina.

Assim, contribuí decisivamente para essa questão quando expressa uma realidade

– por que não dizer intolerável – da atualidade do Estado de Direito:

Muito é falado de direito nas academias, mas é recorrente nas escolas de formação o direito ao aluno ser uma folha em branco, ou seja, direito esse que sempre é negado. [...] Qual a intenção de diminuir os alunos e negar a dignidade desses profissionais que precisam necessariamente conhecer e vivenciar os seus direitos como cidadãos para poder exercê-los como agentes do Estado? (SILVA, 2009, p. 92-93).

Embora essa realidade, e outras tantas, não sejam mencionadas, uma delas corajosamente foi denunciada por um policial militar (praça) que fez apenas um dia de curso tático, em pleno ano de 2012, em Natal, ocasião em que declarou ter tolerado uma violência física (tapa no rosto) por parte de um Oficial (Educador).

Paiva (2012)<sup>19</sup> nos apresenta na íntegra a declaração desse policial militar, informando o que este registrou nas redes sociais:

[...] Se eu soubesse que iria apanhar na cara em um curso chamado de força tática onde não se espera que este tipo de ato aconteça nem teria me inscrito, sou contra este tipo de metodologia, não vejo como apanhar no rosto, ser desmoralizado, humilhado me faça um profissional de segurança pública melhor ou uma pessoa mais decente, o curso pra mim acabou naquele instante, mas com honra decidi terminar o primeiro dia, ter dado um tapa na cara de um oficial (aluno do curso, por revide, pois levei a primeira) não têm preço, ou eu saía do curso pra casa ou eu saía do curso pra cadeia militar, pois eu iria é ser preso, pensei na hora, é melhor ser preso do que levar um tapa de graça de um policial que foi seu grande amigo no curso de soldado e que te trata mal hoje apenas porque é oficial, meus princípios estão em primeiro lugar, questão de ideologia, prefiro a morte do que a desonra. Não baixem a cabeça pra ninguém.

Nesse cenário, existe o tratamento recebido por policiais no seu hábitat, ou seja, nos quartéis. Por vezes, o policial, ao chamar o cidadão que aborda na rua de civil “folgado”, explicita características adquiridas dentro da caserna, especificamente através do currículo oculto, presente nas entrelinhas da formação policial militar, em que geralmente os superiores usam esse tipo de relacionamento que, no cotidiano, por conseguinte, refletem na população. Nesse aspecto, é importante visualizar onde essa subcultura é suscitada.

Essa didática educacional que fomenta a violência nos cursos de formação policial militar determina comportamentos inadequados e pavimentam o caminho para a violência e a corrupção. O orgulho pela profissão é bastante reduzido em apenas alguns anos ou até meses de serviço operacional, em virtude da negação de direitos, desde a escola até a vida

---

<sup>19</sup> Ver site: <<http://portalbo.com/materia/Policial-leva-tapa-na-cara-em-curso-tatico-e-desabafa-em-rede-social>>.

profissional, como assinalado por Silva (2009, p. 26). Nessa perspectiva, Soares (2000, p. 26) traduz o que acontece no cotidiano policial, consequências de uma educação autoritária vivenciada nas salas de aulas dos quartéis:

[...] Enquanto o soldado me empurrava com uma arma [...] ele tinha cheirado muito pó [...] eu tenho todos os documentos, meus e do carro. Tentei ser simpático, já que não via jeito de enfrentar o sujeito. Ele foi dizendo que encontraria algum bagulho no meu carro e eu não resolvi arriscar. Quando eles plantam a droga, você sabe como é difícil explicar, depois na delegacia. Dei o que tinha, que não era muito – uns R\$ 50,00.

A população de classe social mais carente, devido ao preconceito instituído por alguns policiais desonestos, verá os policiais como aqueles que só servem para bater e prender. Caldeira (2000) afirma que as camadas trabalhadoras brasileiras experimentam a violência diariamente, tanto por parte de criminosos como da polícia, que as transformou em seu alvo principal.

Em entrevistas realizadas com policiais militares para esta pesquisa, quando o profissional de Segurança Pública é indagado sobre qual a principal função de cada agente, a resposta da maior parte dos policiais é que a função da polícia é a de realizar a prisão de criminosos. Portanto, é possível verificar que está incutida no imaginário dos atores de Segurança Pública a ideia de que a polícia é o braço armado do Estado, ou seja, o Aparelho Repressor do Estado (ALTHUSSER, 1970). O policial figura como autoridade licenciada, autêntica e legitimada pela sociedade para fazer uso da força necessária, que é considerada natural e utilizada como instrumento normal de trabalho (CALDEIRA, 2000 *apud* SILVA, 2009).

Bayley (2001, p. 117) evidencia que “a única característica exclusiva da polícia é que ela está autorizada a usar a força física para regular as relações interpessoais nas comunidades”.

Nas entrevistas realizadas para este estudo, uma parcela de policiais, menos expressiva, destaca a instituição policial como protetora, ou seja, um policial que protege os direitos dos cidadãos e respeita a diversidade, sendo o profissional que promove e luta pelos direitos humanos da sociedade. Entretanto, para iniciar uma mudança ideológica e cultural em busca desse ideal é preciso refletir a formação policial nas academias, ou seja, com a ideia de proteger as pessoas, defender a integridade e o patrimônio.

### 3 ENTREVISTAS: ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E PERSPECTIVAS

Participaram deste estudo este pesquisador<sup>20</sup> e dez policiais de graduações diversas. Os entrevistados pertencem todos à PMRN. Os pontos mais relevantes e comuns para os entrevistados foram: fiscalização precária; falta de incentivos à educação, que incide em pouca valorização profissional; corrupção como fator viciante; falta de confiança dos superiores (que se reflete na estima); tratamento geralmente sem dignidade; e fuga do serviço operacional. Apesar de as entrevistas apontarem assuntos relacionados à autoestima e à valorização, dentre outros temas, apenas os assuntos apontados anteriormente foram selecionados para análise dos resultados, considerando-se a incidência de quatro policiais abordando a mesma matéria.

As entrevistas foram norteadas a partir de questionário respondido oralmente e que posteriormente tiveram as respostas transcritas revisadas por este pesquisador. As transcrições foram lidas e relidas, e os dados coletados foram examinados em relação ao foco da pesquisa. Nas releituras foram levantados os pontos cruciais, apontados a seguir.

#### 3.1 CORRUPÇÃO *VERSUS* POLICIAIS

Com o objetivo de propor uma análise para melhor compreensão do exposto, alguns excertos que tocam pontos cruciais são expostos, a começar pelas propostas de contenção e fiscalização à corrupção.

Acredita na fiscalização eletrônica nas viaturas, pois esse tipo de corrupção seria evitado e protegeria os honestos com vídeos [...]. Deveria ter um acompanhamento melhor da inteligência e corregedoria da Polícia Militar e que esse policiamento deveria acompanhar o cotidiano dos policiais nas ruas, inclusive na fiscalização (Sd 01).

Acredita na tecnologia, monitoramento com câmeras dentro das viaturas com áudio e vídeo e uma melhor fiscalização. Às vezes o policial é despreparado psicologicamente não tem acompanhamento de ninguém e não sabe definir a razão da emoção (Sgt 02).

Aqui (BPchoque) vi que não temos isso, pois são os próprios soldados que não permitem lavagem (corrupção), e quem é dúvida de má conduta literalmente apanha da gente e os Oficiais logo tiram (Sgt 06).

---

<sup>20</sup> O pesquisador Flavio Roberto Bandeira do Nascimento, que à época do desenvolvimento deste estudo cursava o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

Os próprios oficiais que são para fiscalizar esse tipo de atitudes, muitas vezes sabem e acham por bem transferir esse PM para outra Unidade e, com essa atitude, ele não resolve o problema, passa para frente. Não se faz um trabalho sério de investigação para colocar esse PM para fora da corporação (Sd 07).

Acredita nas câmeras dentro das viaturas e muitos policiais vão correr e querer sair de viaturas (Sd 09).

A partir dos relatos acima e respaldado por Zaverucha, Oliveira e Nascimento (2007), tal realidade reforça a ótica de Soares (2000), estudioso da área de segurança pública que relata a existência de elementos que concorrem para a falência das polícias, e um desses elementos é a falta de ferramentas, bem como de suporte estrutural enérgico para controlar a corrupção policial.

Partindo dessas premissas, o que pode ser analisado como sugestão é o aperfeiçoamento da tecnologia para monitorar o policiamento, além de um acompanhamento da corregedoria nas atividades operacionais como proposta de melhoria da fiscalização. Em outra perspectiva, os entrevistados expõem que o problema da corrupção se estende quando o comandante (CMT) transfere a responsabilidade de um policial corrupto para outro Oficial CMT, e que na verdade aquele deveria confrontar de frente tal realidade.

Nessa ótica vislumbra-se ainda um acompanhamento aos policiais que praticam condutas ilegais, em termos de assistência social e psicológica, no intuito de avaliar a possibilidade de recuperação desses profissionais. Não que as implicações jurídicas punitivas aos desvios de conduta não devam ser postas em prática, mas deve-se avaliar, como sugestão, que “punição por punição” não resolve o problema.

Quanto à importância da educação profissional, obteve-se os seguintes depoimentos:

Deveria melhorar a formação, pois a metade do curso foi fazendo faxina (Sd 01).

Isso se deve à falta de formação continuada de todos, isso também se dá por teorias mal aplicadas na formação [...], já que nós temos um código militar e regulamentos que exigem, mandam e obrigam que todos se qualifiquem e estudem, visto que será através do estudo que o policial militar vai demonstrar quem quer algo com a segurança pública (Sd 05).

Aqui no Choque temos instrução, treinamentos, precisamos disso, o que achava ridículo no passado (Sgt 06).

Não formar os alunos Sds, Cbs, Sgts e Oficiais para serem apenas militares



como a formação atual, e sim para serem policiais militares, pois é vergonhoso que o policial vá para o Bope ou BPChoque fazer um estágio de 30 dias e diga que aprendeu mais no estágio do que no próprio curso de formação (Sd 09).

Os depoimentos acima ganham notoriedade quando Goldstein (2003) certifica que a formação policial oculta o problema da corrupção na formação e não lida com o tema nas escolas, e quando acontece, o debate sobre essa temática é em forma de palestras e filmes. Finalmente, quando o assunto não é tratado realisticamente, o tema não tem finalidade acadêmica, a ponto de os profissionais de segurança não saberem fazer a distinção entre os crimes de corrupção ativa<sup>21</sup>, corrupção passiva, concussão, prevaricação e corrupção passiva privilegiada.

Nesse diapasão, mesmo com a envergadura dos dados analisados, o que se verifica é a falta de doutrina e direcionamento no processo de ensino<sup>22</sup>, ou um plano de curso que siga currículo<sup>23</sup> concreto e existente para formação, principalmente dos praças<sup>24</sup>. Essa necessidade fica evidente quando se observa, nas entrevistas, queixas de tratamento degradante nos cursos, excesso de faxina e serviços operacionais, além de treinamentos inadequados.

Quando indagados sobre a corrupção como fator viciante, os relatos foram:

Quando entra na prática da corrupção e vê a possibilidade de fazer outro salário com a 'bola', às vezes o policial extrapola para manter outro padrão de vida que não corresponde com o do policial (Sd 01).

Aqui na rádio patrulha tem um passa-passa muito em casa para guardar dinheiro, pois já tira o flagrante (Sd 07).

A causa e motivo é a seguinte dinheiro fácil (Sgt 08).

A corrupção vicia porque o policial já vai para o serviço pensando no que vai ganhar (Sgt 10).

Goldstein (2003) corrobora com o exposto quando relata que muitos chefes de policiamento não cogitam que a corrupção vicia como a droga e o álcool, e que o policial

---

<sup>21</sup> Fonte: entrevistas da pesquisa.

<sup>22</sup> Importante se faz comentar que o fator pedagógico educacional da PMRN não é objeto de pesquisa, porém as inferências sobre o tema podem estar no campo superficial, e não real.

<sup>23</sup> Para melhor compreensão do termo *currículo* do ponto de vista pedagógico, ver SILVA, 2009.

<sup>24</sup> Praças – denominação por cargos aos graduados da base profissional da Instituição Policial Militar Brasileira: soldados, cabos, sargentos e subtenentes.

apenas cometeu um crime. Pois bem, uma vez iniciado no crime de corrupção, o funcionário público tende a continuar praticando-o por vários motivos, tornando-se dependente da propina, inclusive para manter gastos familiares e, às vezes, para ostentar o que está fora de sua realidade, como compra de carros importados. Nessa mesma perspectiva, o chefe de agência não pode fazer vistas grossas para o problema, sob pena de esse fenômeno social aumentar para níveis assustadores, sem perceber que a corrupção campeia o policiamento.

Ao remeter, por analogia, ao senso científico, destacaram-se nesse capítulo os resultados empíricos da pesquisa na fala dos policiais entrevistados, confrontados no discurso de vários estudiosos sobre o fenômeno da corrupção.

#### **4 PROATIVIDADE INSTITUCIONAL: ALTERNATIVA EXEQUÍVEL AO AVANÇO DA CORRUPÇÃO**

Ao discutir alternativas para conter o avanço da corrupção, é imprescindível que as Polícias Estaduais (Civis e Militares) saibam quais são suas reais missões, conforme a Carta Magna, e nesse sentido a PM deve desenvolver um trabalho pautado na Constituição Federal (CF) que garanta a missão de prevenção e manutenção da ordem pública por meio da ostensividade, enquanto a PC possa investigar os delitos, promovendo, assim, um sistema criminal mais efetivo, ou menos ineficiente.

De acordo com Silva, CEL da PMERJ (1990, p. 100), “todas as polícias no mundo inteiro se organizam de modo a destinar recursos humanos e materiais específicos para essas distintas funções”.

Segundo o autor, polícia completa: “é a encarregada de todos os serviços policiais naquela referida área: polícia administrativa, preventiva, repressiva e judiciária” (Ibid., p. 103). Após o esclarecimento do autor a respeito do ciclo completo de policiamento, constata-se que no Brasil o ciclo é incompleto, ou seja, são realizadas missões distintas e pela metade. Com efeito, diante de uma ingênua confusão de vizinhos, no Brasil são necessárias duas Instituições para resolver o conflito, e além dessa estrutura bipartida as polícias militar e civil não dialogam entre si, vivendo uma verdadeira crise de identidade. As informações não são compartilhadas, parte em face da falta de modernização das duas polícias e parte porque o sistema, que é incipiente, não é integrado, chegando ao absurdo de haver distorções no número de delitos.

Nesse diapasão, o que chama a atenção de forma inequívoca é que as polícias estaduais convivem com sérios conflitos, pois é possível constatar, com frequência, que as

instituições assumem papéis e missões constitucionais invertidos, ou seja, o modo como a polícia brasileira (Militar e Civil) frequentemente modifica a incumbência constitucional acarreta o impedimento e/ou o bloqueio de estratégias expressivas na área da segurança pública, no que tange à redução da violência.

Silva (2009, p. 54) elucida a questão da inversão de papéis quando explica que:

[...] a polícia civil, por seu turno, que tem como competência a investigação e polícia judiciária, investe-se cada vez mais de uma ostensividade, que só deveria ser peculiar e característica de uma polícia militar. Através de viaturas e coletes com letra garrafais (POLÍCIA CIVIL, GARRA, GOE, DENARC, DEOM, DEAM, etc.), dentre outras formas de se exibirem nas ruas como verdadeiros pelotões de operações especiais das forças armadas, desvirtuam-se da sua competência constitucional de elucidar crimes, através da investigação (que deveria se pautar pela discrição e disfarce), técnicas, aparatos periciais e recursos tecnológicos, que deveriam ser a característica maior de um policial dito civil.

Também de acordo com Muniz (2001) as polícias brasileiras, especialmente as militares, vivem em crise de identidade, pois cotidianamente adentram a seara uma da outra, tornando complexo desvendar com nitidez qual o papel e a missão da polícia no Brasil:

[...] nós vivemos em uma crise de identidade. Nós, policiais, nos olhamos no espelho e não enxergamos a nossa farda. Ainda vemos o fantasma verde-oliva ou o fantasma do bacharel em direito. Afinal, o que nós queremos ser? (Ibid., p. 02).

Devido a esse fato, e aprofundando mais tal panorama, com frequência pode-se encontrar policiais civis uniformizados e identificados, circulando com viaturas ostensivas, o que os faz ser confundidos com a PM. Por sua vez, policiais militares exercendo a função dos civis, investigando e conduzindo investigações. Há, ainda, policiais militares que vivem nos quartéis como verdadeiros generais e se esquecem de sua incumbência precípua, que é a de proteger a sociedade, como policiais, através de sua missão constitucional. Essa situação engendra uma crise de identidades, tanto para as instituições quanto aos próprios policiais, que ficam sem referência.

A reportagem realizada por Fernanda Zauli com a Presidente da Associação dos Delegados da PC (ADEPOL/RN), Ana Cláudia Gomes, concedida ao Jornal Diário de Natal no dia 09 de dezembro de 2011 manifesta uma crise institucional e uma genuína inversão de papéis das polícias estatais:

[...] em novembro deste ano a ADEPOL/RN divulgou um diagnóstico da estrutura física e pessoal da polícia civil do Rio Grande do Norte. O estudo revelou que em 30 municípios potiguares inexistia a presença da polícia judiciária em todos os aspectos e ainda que há 124 municípios onde o efetivo da polícia civil está incompleto. Isso significa dizer que há o prédio da delegacia, mas ele não conta com uma equipe suficiente de agentes, escrivães ou delegados. Em 85 cidades não há armas para os servidores da polícia judiciária; 90 não têm viaturas disponíveis para a instituição; e em 50 não existe sequer arma, viatura ou efetivo, apenas um prédio ocupado por policiais militares. Infelizmente, em boa parte dos municípios do interior potiguar são os PMs que fazem o nosso papel (ZAULI, 2012)<sup>25</sup>.

Como pode ser verificado no depoimento da delegada, presidente da Associação de Delegados da PC, devido a essa conjuntura de abandono e caos, os profissionais da segurança passam a desempenhar suas funções públicas de forma a prestar um desserviço à sociedade. Via de regra, ao conceito de segurança sobrevém a visão de repressão ao crime, pois segurança, pela lente contemporânea, exige amplitude, busca pelo respeito aos princípios e garantias constitucionais. Somente assim pode-se vislumbrar o respeito à cidadania, à qualidade de vida e à justiça, considerando a visão moderna do perfil policial citada na obra de Balestreri (2002), ou seja, o policial enquanto “promotor dos direitos humanos”.

Nesse viés, revelam Santos Júnior, Piccoli e Formehl (2011, p. 05): “o atual modelo de atuação policial, fragmentado no seu modo operativo, não mais atende às demandas sociais de promoção do sentimento ou percepção de segurança”. Os autores ainda afirmam que o “[...] ciclo completo de polícia proporcionaria um sistema de segurança pública mais econômica e racional quanto ao emprego, e flexível na interação com os demais integrantes do sistema” (Ibid., p. 08). Silva (1990)<sup>26</sup> informa que a fusão das polícias traria as seguintes vantagens: “aproveitamento máximo das estruturas físicas; racionalização máxima dos meios materiais e humanos; estrutura mais ágil para atender aos reclamos da população e eliminação dos conflitos de competência”. Por sua vez, Lemgruber, Musumeci e Cano (2003, p. 36) chamam de “esquizofrenia institucional” o ciclo incompleto da segurança pública no país.

Em relação ao Brasil, poder-se-ia afirmar que, ou a legislação está “escrita em outro idioma”, ou as autoridades literalmente descumprem a lei, a racionalidade, os estudos científicos, quando invertem os papéis legitimamente constituídos. Destarte, não apenas uma iniciativa ou ação seria necessária, mas um conjunto delas devidamente articuladas, entre as quais passariam a ser destacadas as mais significativas e que, conforme os estudos aqui

---

<sup>25</sup> Ver site: <[http://www.diariodenatal.com.br/2011/12/09/cidades1\\_0.php](http://www.diariodenatal.com.br/2011/12/09/cidades1_0.php)>.

<sup>26</sup> Ver site: <http://www.jorgedasilva.com.br/artigo/48/policia-civil-/policia-militar.-alternativas/>

apresentados, poderiam surtir efeito. A primeira proposta seria que as polícias estaduais realizassem suas reais missões e, sem utopias, quicá o ciclo completo, independentemente de serem ou não militarizadas, fardadas, uniformizadas ou civis, o importante é que existisse fusão entre as polícias estaduais, pois isso acabaria com conflitos, crise de identidade, usurpação de funções, vaidades, contendas salariais, desvios de funções, além de suavizar os gastos com formação. O entendimento entre as polícias seria melhor, e a segurança pública sairia vencendo, bem como a população.

A segunda proposta seria trazer à baila a discussão sobre controle interno e externo, pois o atual entendimento de controle interno nos serviços das polícias militares converge para a necessidade de uma Corregedoria autônoma, independente e atuante, em que os próprios policiais fiscalizem seus companheiros, sem corporativismo e paixões profissionais. Tais policiais precisam ter uma carreira diferenciada na Corporação e só devem sair desse departamento se realmente não se adequarem ao serviço, pois irão se deparar com situações de prova, como revelam Lemgruber, Musumeci e Cano (2003, p. 16) quando afirmam que a “[...] corrupção é percebida como um mal que infesta grande parte do aparelho policial, pondo em dúvida sua confiabilidade”.

A esse aspecto, somam-se o papel de fiscalizar as polícias, a Ouvidoria que não tem poder de investigação. Segundo relatos de uma funcionária do RN que solicitou o anonimato, não há dinheiro nem para fazer campanhas educativas que informem a população do relevante serviço que presta a Ouvidoria. Entretanto, foi informado que existe um bom relacionamento com a Corregedoria estadual, mas que às vezes ficam sem respostas para os casos enviados à Corregedoria. Além disso, ainda segundo essa funcionária, em 2013 existem poucas denúncias, e acredita ser devido à falta de campanhas publicitárias, e não por descrédito do órgão. Pessoas entrevistadas na obra intitulada *Quem vigia os vigias?*, de Lemgruber, Musumeci e Cano, asseveram que a Ouvidoria é “um órgão para pessoa pedir socorro”, “salvação para punir a cambada de bandidos que andam fardados”, “uma organização que fiscaliza o serviço da polícia” (2003, p. 236). Os autores apontam também relatos que mencionam que a Ouvidoria “é um órgão que não serve para nada, lugar onde vão fazer denúncias e depois passam a sofrer retaliações” (Ibid. p. 239).

Nesse sentido a sociedade, cansada de esperar por melhores dias, protesta por melhores serviços públicos, e no que tange à PM, as Corregedorias não podem se pautar na fala do Juiz Henrique Baltazar Vila dos Santos, titular da 12º Vara Criminal de Natal/RN, que alega em entrevista ao *Portal No Ar* que “falta boa vontade da polícia em investigar a própria polícia”. O sucesso de uma polícia honrada se dá com o controle do crime e de infrações

administrativas primeiramente dentro de casa, mesmo porque não se concebe um policial que vá de encontro ao seu mister. O papel da polícia, portanto, é proteger a sociedade e fazer o controle do crime nas cidades, e o da Corregedoria é fiscalizar os desvios de quem deveria resguardar a sociedade.

No entanto, há um desvirtuamento desse setor, quando se permite que algumas sindicâncias, que são produto do colhimento de provas, sejam apuradas nos batalhões e nas companhias. É uma situação duvidosa investigar infrações de subordinados que trabalham no dia a dia com os sindicantes<sup>27</sup>. Por vezes, os supostos policiais acusados têm como prática costumeira a defesa da vida dos Oficiais, como verdadeiros “cães de guarda”, o que denota forte corporativismo entre Oficiais e Praças. Ou seja, existe a tendência de Oficiais conseguirem arquivamento em investigações ou desvirtuar denúncias. Isso provoca a fragilização das apurações, já que a defesa do policial investigado, em alguns casos, é feita pelo Oficial imediatamente superior a ele, favorecido pela sua lealdade. Sabe-se das dificuldades, mas é crucial refletir sobre essa temática como forma de minimizar sérios problemas. O ideal seria, então, a implantação de uma unidade isenta para supervisionar de forma direta o serviço policial.

É inegável que os inquéritos e sindicâncias administrativas, na maioria das vezes, acontecem apenas com oitivas dos acusados, vítimas e testemunhas, com o levantamento da ficha disciplinar do policial e sem qualquer aprofundamento na investigação. Isso ocorre, inclusive, porque os Oficiais do setor operacional têm dezenas de outras missões além de cuidar da parte investigativa de seus subordinados, por isso a iminente necessidade de equipar e qualificar as Corregedorias.

Nesse sentido, é notória a dificuldade para se investigar, pois há falta de efetivo, de equipamentos básicos como filmadoras e câmeras fotográficas, de treinamento específico em procedimentos investigativos com serviços onde se garanta a segurança do denunciante, bem como a falta de uma Corregedoria operacional investigativa para controlar e fiscalizar de forma mais eficaz as ruas.

No que tange ao controle externo das polícias militares, necessita-se de uma articulação maior dessas polícias com a Ouvidoria, o Judiciário e o Ministério Público (MP) (aparelho de controle externo das atividades policiais), pois as Corregedorias deveriam ter seus gabinetes vizinhos aos das promotorias, que exercem fiscalização direta nas polícias. No entanto, para que essa aproximação aconteça é indispensável que o policial que trabalha na

---

<sup>27</sup> Sindicante: policial responsável pela apuração de documento administrativo, em busca de obter provas para determinada denúncia.

Corregedoria conheça profundamente a área operacional, ou que tenha noção mínima do que é uma operação policial. Ele deve conhecer os riscos da profissão, mas, sobretudo, ter senso de justiça e de respeito para com esta.

A CF no Capítulo IV, denominado Das Funções Essenciais à Justiça – Seção I, em seu art. 127, aponta:

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado. Incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (BRASIL, 2008, p.91).

Da mesma forma, sobre as funções institucionais do MP, em seu art. 129, inc. VII, afirma ser preciso “exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior” (Ibid., p. 92).

Portanto, depois de contar com apoio de suporte técnico, de monitoramento, de diagnósticos precisos e tecnologias contra a impunidade, deve-se realizar as punições, ou tratar os policiais que estão em desvio de conduta através de acompanhamentos da Corregedoria e da inteligência.

Apesar da existência dessa realidade nas instituições estatais, não se percebem iniciativas contundentes governamentais para investir em equipamento eficaz de controle à corrupção; ao contrário, o que se identifica é a sofisticação dos meios de corrupção, pois a simples criação de leis mais rigorosas não assegura o controle preventivo e eficaz dessa modalidade de crime. Tal controle é o princípio básico da administração pública.

[...] há duas maneiras de combater a corrupção policial. Uma delas é o confronto aberto, radical e transparente, que envolve riscos, mas é o único que pode produzir resultados, e finalmente, trazer as mudanças necessárias. Os governadores costumam adotar uma segunda modalidade de enfrentamento: aliança com maus policiais, na tentativa de cooptá-los e submetê-los a um direcionamento construtivo. Esse método nunca funcionou. No entanto, é adotado por duas razões: em primeiro lugar os policiais corruptos chantageiam e ameaçam a ordem pública, acuando as autoridades direta ou indiretamente. Uma delas é provocar uma onda de sequestros, por exemplo; outra é promover chacinas. Em segundo lugar, esses criminosos fantasiados de policiais são sedutores, pois oferecem resultados vistosos, prisões importantes, mesmo que inúteis (SOARES, 2000, p. 461).

Nesse diapasão, o que se busca todo o tempo é mostrar que há soluções viáveis para minimizar a corrupção nas polícias, apesar de um aumento significativo da violência que

parece entranhado na tessitura social.

A terceira proposta nortearia o avanço no contexto educacional da instituição, pois o setor Segurança Pública gera expectativa de auxílio nacional, estadual e municipal, já que a essência desse setor tem relevância imensurável para a sociedade. O policial sem condições de trabalho não pode educar, proteger o cidadão, assegurar a integridade e o patrimônio das pessoas. Dessa forma, deve-se considerar que o policial precisa ser o “pedagogo da cidadania”, assegurando a todos o exercício dos direitos elementares, conforme assevera Balestreri (2002, p. 02):

[...] o policial, assim, à luz desses paradigmas educacionais mais abrangentes, é pleno e legítimo educador. Essa dimensão é inabdicável e reveste de profunda nobreza a missão policial, quando conscientemente explicitada através de comportamentos e atitudes.

Num passado recente (de 1964 a 1985), porém ainda vivo em alguns setores das polícias, revelava-se um policial culturalmente influenciado por uma doutrina baseada em estudos de combate (guerra), originado dos regulamentos do Exército Brasileiro. Essa cultura, na qual o inimigo é o cidadão (BALESTRERI, 2002), ainda engendra nas academias, embora de forma tímida e implícita. Aprendem-se, inclusive, nas escolas de formação músicas do tipo *O interrogatório é fácil de fazer; pega o ‘vagabundo’ e dá bordoadas até morrer*<sup>28</sup>, ou seja, uma formação que anda na contramão do discurso do Estado Democrático (SILVA, 2009).

Corroborando, Balestreri (2002) a debater contra essa doutrina tradicional de educação:

[...] o policial é antes de tudo um cidadão, e na cidadania deve nutrir sua razão de ser. [...] qualquer reflexão fundada sobre suposta dualidade ou antagonismo entre uma “sociedade civil” e outra “sociedade policial”. [...] a lógica da guerra fria, aliada aos “anos de chumbo”, no Brasil, é que se encarregou de solidificar esses equívocos, tentando transformar a polícia de um serviço de proteção à cidadania em ferramenta para enfrentamento do “inimigo interno” (BALESTRERI, 2002, p. 26).

Mesmo com essa atual deformação didático-pedagógica das escolas de polícia no Brasil, as corporações de segurança (Militares e Civis) avançaram em busca de formação humanizada para atender a uma sociedade que clama por melhores serviços, pois, no Estado Democrático, distinguem-se direitos e deveres.

Com o intuito de integrar a educação policial militar à visão humanitária, visa-se

---

<sup>28</sup> Autor desconhecido.



buscar soluções duradouras no sistema de segurança pública, pois os desafios são modernos e a sociedade não aceita mais uma polícia baseada em atitudes nos moldes antigos, nos quais a força, a tortura e a brutalidade prevaleciam.

Assim, visando mudar essa realidade, em busca de aprimorar a formação profissional, surge no Brasil uma das políticas mais marcantes desenvolvidas atualmente, denominada Matriz Curricular Nacional (MCN), estabelecida em 2003, quando o Estado brasileiro ditou um norte doutrinário para a formação e a capacitação profissional de todos os profissionais da segurança do País, por meio da Secretária Nacional de Segurança Pública.

A Matriz Curricular Nacional tem o objetivo de delinear estratégias de ensino/aprendizagem que devem servir de suporte pedagógico a ser seguido pelas instituições policiais. Com o recente método do MCN, certamente algumas reações e resistências devem ter advindo, sobretudo do ponto de vista da propagação de conhecimento novo nos quartéis da polícia brasileira. Entretanto, uma significativa transformação que a Matriz deixou como legado foi a mudança de nomenclatura de policial para Operador de Segurança Pública, fazendo alusão a todos os operadores do sistema. Traz, ainda, em seu bojo, a definição de papéis, funções e competências das polícias, ao modelo que o Professor Balestreri (2002) define como policial-pedagogo da cidadania e promotor dos Direitos Humanos.

Sem dúvida, a ideia da MCN deve ser assumida pelos gestores como forma de pôr em prática esse novo olhar educacional. Até mesmo por ser uma ideia recente, são necessárias pessoas pedagogicamente qualificadas para implantá-la definitivamente no campo educacional policial, de modo a evitar que se torne mais uma excelente política a ser esquecida. Nesse processo, sob o prisma didático-pedagógico, ensinar é uma ação séria e multifacetada, e devem-se considerar fatores internos e externos que influenciam na educação profissional. O compromisso contemporâneo não mais admite apenas transmissão de conhecimentos e conteúdos. Assim sendo, o enfoque deve estar voltado para ensinar e aprender, ou seja, ensino-aprendizagem.

Nesse contexto, é necessário verificar o que há de concreto na educação policial militar e trabalhar essa transformação. Portanto, a organização educacional das Diretorias de Ensino é fundamental, pois perpassa por controle de métodos, procedimentos e didáticas do fazer pedagógico com o escopo de integrar práticas a conteúdos curriculares (MCN) e, sobretudo, adequar-se às atuais exigências de reformular o perfil do profissional como protetor dos Direitos Humanos, e não mais como o profissional de segurança pública preparado para guerra e para sofrer mutilações e/ou humilhações dentro de salas de aula das academias ou centros de formação.

Observa-se, portanto, a importância do fator educacional na esfera estudada neste trabalho, voltado para ações sistematizadas e organizadas dentro de uma visão didática coerente com as demandas democráticas sociais. Não é mais possível conceber práticas autoritárias no contexto escolar policial militar, uma vez que as técnicas de ensino dentro da visão pedagógica devem ser voltadas para o ensino-aprendizagem, com o objetivo de transformar realidades. As práticas autoritárias e sem planejamento sobre as futuras ações de segurança pública fazem com que as transformações tão almejadas, tais como o comprometimento social, a democratização de conhecimentos e as liberdades políticas não sejam alcançadas.

Acredita-se, portanto, que o professor Balestreri antecipou a formulação da Matriz Curricular Nacional quando debateu a “dimensão pedagógica” e afirmou ser esta o “caminho mais rápido e eficaz para reconquista da abalada autoestima policial” (2002, p. 27).

O professor Balestreri (2002), nesse contexto, ainda foi mais longe e debateu o processo de formação e seleção, pois ao ser admitido de forma errada esse profissional poderá causar sérios problemas à Corporação. A formação é um processo indiscutível para uma significativa mudança cultural de seus profissionais, pois hoje, além de buscar seleções criteriosas, é preciso pensar a formação do profissional e imaginar como será a sua formação continuada.

Nesse aspecto, por analogia ao estudo de Mendes (2003), esta pesquisa convergiu confirmando com pensamentos de estudiosos da segurança pública para redução da criminalidade e com alternativas viáveis à diminuição de atos criminosos, violência e corrupção policial. Nesse sentido, Mendes (2003, p. 103) nos diz que:

[...] Desta feita, dois processos fundamentais foram desencadeados no âmbito das polícias estaduais brasileiras. O primeiro, as parcerias entre Academias e as instituições policiais, e o segundo, a difusão do conceito de polícia comunitária como a mais moderna e ideal concepção de polícia no atendimento às demandas de segurança pública da sociedade brasileira.

Com essa perspectiva, caminha-se para a quarta e última proposta, que reuniu aspectos tratados neste trabalho como medidas para minimizar a corrupção nas polícias brasileiras, tendo como foco o enfrentamento do crime, as estratégias de policiamento comunitário e a valorização profissional.

O primeiro passo para uma mudança na segurança pública é a conscientização de que essa modalidade de crime (a corrupção policial) existe. Portanto, enquanto a ideia de uma

parcela mínima prosperar, a corrupção policial vai ensejar diversos problemas de ordem administrativa e operacional.

Goldstein (2003) destaca que os chefes de agências normalmente escondem os reais dados da corrupção, cientificando que há apenas uma pequena fração de policiais que participam dessa modalidade criminosa e que, ocorrendo a prisão de um corrupto ou de um grupo, esse fenômeno estaria controlado. Contudo, após o diagnóstico sobre a forma como ocorre a corrupção, este pesquisador se arvora em afirmar que enfrentar o problema como algo realmente sério, cuja consequência é a ineficiência do serviço, possivelmente seja um dos melhores investimentos que as instituições possam fazer. Afinal, um só policial corrupto pode disseminar a corrupção em toda a instituição.

Ao mesmo tempo em que é importante enfrentar a corrupção, é relevante examinar qual modelo de policiamento é aplicado pela agência, pois o exemplo tradicional/centralizador presente na bibliografia pesquisada evidenciou-se motivo de vários problemas no Brasil. Os atos de corrupção e de violência são mais aflorados em tal molde de policiamento, pois as relações comunitárias acabam originando um *apartheid* que engendra desconfiança e anulação da população como colaboradora, já que esta fica à margem do processo de construção da polícia a que aspira.

Nesse contexto, buscar a filosofia de policiamento comunitário é uma alternativa exequível para aproximar a população da Corporação e reduzir atos de violência, de corrupção e, conseqüentemente, a criminalidade. Em um segundo momento, após sensibilizar os operadores do sistema de Segurança Pública de que a corrupção existe, deve-se partir para o confronto, com todos os mecanismos e instrumentos de combate à corrupção na seara preventiva (valorização profissional) e, concomitantemente, repressiva, como já vimos na proposta das corregedorias.

Ricardo (2012), no *Jornal de Fato*, seção Caderno Popular, traz uma relevante opinião do CEL Francisco Canindé de Araújo Silva, Comandante Geral da PMRN, acerca de distinção entre policiais, informando que treinamento e capacitação são importantes para o bem-estar profissional. O Oficial Superior assegura que a autoestima é um elemento essencial para distinguir um policial do outro, visto que os batalhões especiais oportunizam a instrução continuada, fazendo com que esses profissionais se sintam mais valorizados e orgulhosos.

Vale ressaltar, conforme observado nesta pesquisa, que as tropas convencionais incidem em atos de corrupção frequentes e que nos efetivos especializados os desvios de conduta são menores. Um caminho viável seria o de traçar propostas para aparelhar e reequipar as tropas convencionais com instrução, motivação e equipamentos, pois o que

acontece na tropa do BPChoque é uma cobrança a mais do profissional de segurança para especializar-se, bem como uma constante fiscalização, mais efetiva, com penalizações adequadas à atual conjuntura do país.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo evidencia o tema da corrupção policial no Brasil, do ponto de vista dos altos índices dos desvios de conduta dos profissionais da segurança pública, e deixa evidente que é preciso avançar muito sob a lente da atuação do Estado. Nesse aspecto, buscou-se demonstrar fatos a respeito da corrupção policial militar, que fragiliza a Corporação, disseminando uma crise institucional.

O profissional da Segurança Pública profere um juramento solene de honra quando entra para a Corporação, porém alguns olvidam rapidamente o compromisso, esquecendo os conceitos de ética, do que é correto, e aceitam logo de início condutas inadequadas para pautar o seu cotidiano dentro e fora dos quartéis, dando margem à sua entrada na dimensão do crime. Nesse contexto, os gestores continuam adiando o problema, informando que uma parcela mínima está envolvida e que são fatos isolados da conhecida “banda podre”. Diante dessa atitude, crescem as ações de corrupção dentro das Corporações. Com efeito, essa premissa não deve progredir, pois ao se fechar os olhos para o problema a corrupção se desenvolve como uma avalanche nas instituições.

Não é exagero afirmar que a corrupção é um problema nevrálgico, com inúmeros modos de atuação, conforme observado no decorrer da pesquisa, na qual diversos autores, pesquisadores e os próprios policiais entrevistados embasam e relatam diferentes reflexões sobre o tema. O assunto é envolvente e apresenta causas múltiplas para sua existência, no entanto é unânime a insatisfação por não haver cursos de qualificação, formação continuada, avaliações psicológica e médica, periódicas, além de equipe de investigação atuante, pois tais políticas são alternativas importantes para o controle do desvio de conduta, aqui exposto e analisado.

Foram pontuados, ainda, problemas que se comunicam com desvios de conduta, como excesso de trabalho, com escalas de 24 horas e sem produtividade. Esse esquema leva o policial ao cansaço, ao *stress*, às bebidas alcoólicas, ao divórcio e a realizar outras atividades, extrapoliciais. Enfim, o chamado “bico” é procurado porque a valorização profissional deixa a desejar. Ademais, o problema perpassa a seara dos baixos salários e a falta de perspectiva que envolve tais profissionais. Nesse aspecto, foram citados, ao longo da pesquisa, problemas

como as ingerências políticas dentro das instituições como fator preponderante de insegurança profissional. Outro fator a considerar e preponderante é a chamada fiscalização inteligente e necessária, que seria a instalação de câmeras nas viaturas como equipamento obrigatório e de grande eficácia, ao mesmo tempo em que respalda o policial nas suas ações.

Nesse contexto é imperioso observar a importância das propostas aqui consideradas como alternativas executáveis aos desvios de condutas policiais. Assim, foram vislumbradas as polícias estaduais realizando o ciclo completo, o que acabaria com celeumas salariais, inversões de papéis, conflitos de identidade, missões bipartidas e, ao ficarem as tarefas de prevenção e investigação sob responsabilidade de uma só polícia, teríamos uma polícia dialogando, aproveitando toda a estrutura física e os recursos humanos, o que aboliria os conflitos de competência. Noutra vertente meditada, faz-se necessária uma Corregedoria proativa, independente, operacional e ágil, tornado-se assim um braço da segurança ostensiva. Ainda foi discutida a formação criteriosa e adaptada às novas exigências democráticas com vistas a agregar a prática policial a conteúdos curriculares em busca do ensino-aprendizagem, pois se acredita que quanto mais democrático é um povo, menos corrupção se terá. Por fim, aliou-se um novo conceito de valorização, em que se faz urgente entender dentro dos quartéis o que significa dignidade, perspectivas promissoras, numa estratégia filosófica de policiamento comunitário, pois esse modelo aproxima a população da corporação policial. Enfim, essas não são premissas pré-fabricadas e nem “receitas de bolo”, mas estudos de variados pesquisadores como antropólogos, sociólogos, pedagogos e policiais dos mais diversos escalões, que se debruçaram intensamente sob as nuances de uma polícia de excelência.

Como observado, o fenômeno da corrupção tem evidência nacional. No entanto, o destaque sobre a corrupção policial, por ser uma vertente da corrupção pública, sempre é redobrado, devido ao fato de que os agentes de segurança devem sempre ser os primeiros a dar o bom exemplo de cidadania. Nesse aspecto, é inconteste que mudanças precisam acontecer, e devem ser concretas, por meio de comportamentos emergenciais.

Sem a pretensão de esgotar a temática, não se buscou culpados, mas sim mostrar os problemas que afetam, direta e indiretamente, a produtividade da profissão e, conseqüentemente, os desvios de conduta do profissional de segurança pública. A expectativa é que a pesquisa tenha atingido a sua finalidade e que tenha revelado ao longo do trabalho os reais fenômenos que fomentam a corrupção. Espera-se, por fim, que sirva de base para outros trabalhos dessa natureza e que, quiçá, possa contribuir com a Instituição no controle ou, pelo menos, para estudos e/ou pesquisas sobre o enfrentamento da corrupção.

## REFERÊNCIAS:

ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e aparelhos ideológicos de Estado**. Lisboa: Presença, 1970.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO RIO DE JANEIRO. **Uma breve exposição da História da Polícia Civil**. Disponível em: <<http://www.policiacivil.rj.gov.br/historia.asp>>. Acesso em: 20 mai. 2013.

BALESTRERI, Ricardo Brisolla. **Diretos humanos: Coisa de Polícia**. Passo Fundo: CAPEC/Berthier, 2002.

BALLOUK FILHO, Benedito Marques; KUNTZ, Ronald A. **corrupção política: a luta social pelo resgate da dignidade no exercício do poder**. São Paulo: Madras, 2008.

BAYLEY, David H. **Padrões de policiamento**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2001.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. ed. Estado: Editora, 2008.

\_\_\_\_\_. **Decreto-Lei N° 1.001**, de 21 de outubro de 1969. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del1001.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1001.htm)>. Acesso em: 04 jun. 2013.

\_\_\_\_\_. **Decreto-Lei N° 2.848**, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del2848.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm)>. Acesso em: 04 jun. 2013.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania**. São Paulo: Edusp, 2000.

CASTRO, Saulo. **Falta boa vontade da polícia em investigar a própria polícia**. Portal no ar. jun. 2013. Disponível em <http://portalnoar.com/falta-boa-vontade-da-policia-em-investigar-a-propria-policia-diz-juiz/>>. Acesso em: 20 jun. 2013.

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. São Paulo: Martin Claret, 2001.

FERREIRA, Danillo. **O policial que não merece o (pouco) que recebe**. 2008. Disponível em: <<http://abordagempolicial.com/2011/10/o-policial-que-nao-merece-o-pouco-que-recebe/>>. Acesso em: 18 abr. 2012.

\_\_\_\_\_. **A corrupção policial**. 2011. Disponível em: <<http://abordagempolicial.com/2008/06/a-corrupcao-policial/>>. Acesso: 19 abr. 2012.

GOLDSTEIN, Herman. **Policiando uma sociedade livre**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2003.

LEMGRUBER, Julita; MUSUMECI, Leonarda; CANO, Ignacio. **Quem vigia os vigias?** Rio de Janeiro: Record, 2003.

MATTA, Roberto da. **O que faz o Brasil, Brasil?** Rio de Janeiro: Rocco, 1986.

MENDES, Marcos Baptista. **A violência: reflexões teóricas e o processo de mudanças nas**

instituições policiais. **In: Sociabilidade III - Violência & Sociedade**: Rio Grande do Norte: letras & letras Ltda, 2003, p. 89 -113.

MUNIZ, Jacqueline. A crise de identidade das Policiais Brasileiras: dilemas e paradoxos da formação educacional. **Security and Defense Studies Review**, v. 1, p. 177-198, 2001. Disponível em: <[http://pm.al.gov.br/intra/downloads/bc\\_policial/pol\\_03.pdf](http://pm.al.gov.br/intra/downloads/bc_policial/pol_03.pdf)>. Acesso em: 20 abr 2013.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código penal comentado**. Título I da aplicação da lei penal. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

PAIVA, Gláucia. Policial leva tapa na cara em curso tático e desabafa em rede social. **Portal Bo**, Rio Grande do Norte, 20 abr. 2012. Disponível em: <<http://portalbo.com/materia/Policial-leva-tapa-na-cara-em-curso-tatico-e-desabafa-em-rede-social>>. Acesso em: 22 abr. 2013.

RIBEIRO, Antônio Silva Magalhães. **Corrupção e controle na administração pública brasileira**. São Paulo: Atlas, 2004.

RICARDO, Andrey. O reforço das especializadas. **Jornal de Fato**, Mossoró, 08 abr. 2012. Disponível em: <<http://www.defato.com.br/08/04/201209/popular.php>>. Acesso em: 15 abr. 2012.

RIOS, José Arthur. A. **A fraude social da corrupção**. Rio de Janeiro: Zahar, 1987.

ROLIM, Marcos. **A síndrome da rainha vermelha**: policiamento e segurança pública no século XXI. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.

SANTOS JR., Aldo Antonio; PICCOLI, Daniela Lain; FORMEHL, Kelly Cristina. O Ciclo Completo de Polícia no Brasil: instituto de pesquisa em segurança pública (Portugal). **Revista de Antropologia Experimental**. n. 11, p. 1-10, 2011.

SILVA, João Batista da. **A violência policial militar e o contexto da formação profissional**: um estudo sobre a relação entre violência e educação no espaço da Polícia Militar do Rio Grande do Norte. 2009. 119 p. Dissertação (Mestrado em Estudos da Linguagem) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2009.

SILVA, Jorge da. **Corrupção policial e a teoria das “maçãs podres”**. 2005. Disponível em: <<http://www.jorgedasilva.com.br/artigo/30/corruptao-policial-e-a-teoria-das->>. Acesso em: 03 jan. 2013.

\_\_\_\_\_. **Controle da criminalidade e segurança pública na nova ordem constitucional**. Rio de Janeiro: Forense, 1990.

\_\_\_\_\_. **Polícia civil/Polícia militar**: Alternativas. 1990. Disponível em: <<http://www.jorgedasilva.com.br/artigo/48/policia-civil/-policia-militar.-alternativas/>>. Acesso em: 21 jun. 2013.

SOARES, Luiz Eduardo. **Meu casaco de general**: 500 dias no front da segurança pública do Rio de Janeiro. São Paulo, Companhia das Letras, 2000.

\_\_\_\_\_. [et al.] **elite da tropa 2**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

SOUSA, Emanuel Bruno Lopes de. **Ronda do Quarteirão**: um “acontecimento” na política de segurança pública. 2008. 110 p. Dissertação (Mestrado em políticas públicas e sociedade) – Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2008.

TOURINHO NETO, Fernando. **Corrupção na administração pública**. 2001. Disponível em: <<http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/files/anexos/4576-4569-1-PB.htm>>. Acesso em: 20 mai. 2012.

ZAULI, Fernanda. Delegados ameaçam entregar DPs no interior. **Diário de Natal**, Natal, 09 dez. 2011. Disponível em: <[http://www.diariodenatal.com.br/2011/12/09/cidades1\\_0.php](http://www.diariodenatal.com.br/2011/12/09/cidades1_0.php)>. Acesso em: 09 jan. 2012.

ZAVERUCHA, Jorge; OLIVEIRA, Adriano; NASCIMENTO, Armando. **(In)Segurança Pública e a ordem social**. Bahia: Editora Universitária da UFPE, 2007. 354 p.